



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 21 de outubro de 2024.

Ano XXV, Edição 5935 - R\$ 1,00

## Poder Executivo – Edição Extra

### DECRETO Nº 6.007, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**ALTERA** o Decreto nº 9.508, de 10 de março de 2008, especificamente quanto ao enquadramento da servidora SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, combinado com o Parecer nº 018/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1131/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 207.11.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.463/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.009318 (Sigid) (Volume 1),

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 9.508, de 10-03-2008, especificamente quanto ao enquadramento por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| MATRÍCULA   | SERVIDOR                       | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | PADRÃO REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------|--------------------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 094.791-1 A | SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 1-E               | 01-01-2008  |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal e Chefe da Casa Civil

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

### DECRETO Nº 6.008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**ALTERA** o Decreto nº 0059, de 23 de março de 2009, especificamente quanto ao enquadramento da servidora GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, combinado com o Parecer nº 018/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2035/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 261.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.586/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025550 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 0059, de 23-03-2009, especificamente quanto ao enquadramento por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| MATRÍCULA   | SERVIDOR                   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | PADRÃO REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------|----------------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 105.189-0 A | GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 1-D               | 23-03-2009  |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**LOURIVAL LITAIF PRAIA**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**DECRETO Nº 6.009, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**ALTERA** o Decreto nº 0059, de 23 de março de 2009, especificamente quanto ao enquadramento da servidora ALGIZA LOPES E SILVA.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018, combinado com nº 18/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigmas em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.981/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 244.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2029/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0852/2009 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.391/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004261 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 0059, de 23 de março de 2009, especificamente quanto ao enquadramento por tempo de serviço da servidora abaixo identificada do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| MATRÍCULA   | SERVIDORA            | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | PADRÃO REFERÊNCIA | VIGÊNCIA   |
|-------------|----------------------|-----------------------|---------------|-------------------|------------|
| 094.200-6 C | ALGIZA LOPES E SILVA | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 1-D               | 23-03-2009 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**LOURIVAL LITAIF PRAIA**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 083/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 203/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 527/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 822/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006873 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                   | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 116.849-5 A | REBECCA BARBOSA ROSAS NASCIMENTO       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5           | F - 6     | 01-01-2021 |
| 2  | 064.004-2 A | ROGERIO DA PENHA CARVALHO              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 13          | E - 14    | 01-01-2020 |
| 3  | 117.001-5 A | ROSICLEI DE SOUZA LOURENCO             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5           | F - 6     | 01-01-2021 |
| 4  | 110.471-3 A | SIDNEY FERREIRA DE CASTRO              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8           | F - 9     | 01-01-2022 |
| 5  | 128.347-2 A | TALITA ARIANE FREIRE VIANA PINHO       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 6  | 126.906-2 A | VANESSA AIMEE CALIRI DE SA LOBATO      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 7  | 112.648-2 A | VANESSA MENDES DOURADO CUNHA           | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8           | E - 9     | 01-01-2020 |
| 8  | 117.012-0 B | VIVIAN RENATA CYRINO GUIMARAES BARAUNA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 9  | 090.061-3 A | WILSON MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR         | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 12          | G - 13    | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula   | Nome   | Cargo                   | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|-------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                         | Atual           | Com Progr |            |
| 10 | 103.475-8 C | CLEAMY MARIALVA DE ALBUQUERQUE SILVA         | ES - COMUNICADOR SOCIAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 11 | 118.413-0 B | HETE CARDOSO MENDONCA                        | ES - CONTADOR           | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 12 | 133.729-7 A | ANA MARIA VASCONCELOS RODRIGUES              | ES - ECONOMISTA         | E - 1           | E - 2     | 01-01-2022 |
| 13 | 111.669-0 A | ADELIA DA COSTA FEITOZA                      | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 8           | E - 9     | 01-01-2020 |
| 14 | 107.328-1 B | ADRIANA LOPES ELIAS                          | ES - ENFERMEIRO GERAL   | G - 8           | G - 9     | 01-01-2020 |
| 15 | 083.923-0 C | ADRIANA RAQUEL NUNES DE SOUZA                | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 16 | 112.918-0 A | ALDOELY BATISTA REGIS DE SOUSA               | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2021 |
| 17 | 128.133-0 A | ALINE ANNE OLIVEIRA DA SILVA                 | ES - ENFERMEIRO GERAL   | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 18 | 122.003-9 B | AMANDA CARDELIS LINS MAGALHAES               | ES - ENFERMEIRO GERAL   | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 19 | 108.681-2 A | AMANDA DE ALENCAR RIBEIRO                    | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 8           | E - 9     | 01-01-2020 |
| 20 | 087.749-2 B | ANDREA PEIXOTO SOARES                        | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 21 | 108.453-4 A | ANDRESA CARRARO ROCHA                        | ES - ENFERMEIRO GERAL   | G - 8           | G - 9     | 01-01-2022 |
| 22 | 098.680-1 C | ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA                 | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 23 | 125.763-3 A | CARMEN DAS NEVES DE CASTRO                   | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 24 | 088.407-3 C | CHRISTIANE GREYCE MORAES DA SILVA DOS SANTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2020 |
| 25 | 108.259-0 A | CLENE LENISSA FRANCA TAVARES                 | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 26 | 124.853-7 B | DHINY DHOPLIM SANTOS BASTOS                  | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 27 | 110.776-3 A | DINAH CARVALHO CORDEIRO                      | ES - ENFERMEIRO GERAL   | G - 8           | G - 9     | 01-01-2022 |
| 28 | 111.418-2 A | ELANE DE ARAUJO DELGADO SOUZA                | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 29 | 065.914-2 B | ELESSANDRA DA SILVA SICSU                    | ES - ENFERMEIRO GERAL   | G - 12          | G - 13    | 01-01-2020 |
| 30 | 111.777-7 A | ELISSANDRA ABREU ARAUJO                      | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 8           | E - 9     | 01-01-2020 |
| 31 | 118.236-6 B | ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO           | ES - ENFERMEIRO GERAL   | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 32 | 065.786-7 B | ELIZETE SILVA DOS SANTOS                     | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 33 | 130.309-0 A | FLAMICIA BARBOSA DOS SANTOS FORTES           | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 1           | E - 2     | 01-01-2020 |
| 34 | 112.133-2 A | FRANCYMAR COSTA SOUSA PEREIRA                | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 35 | 128.145-3 A | FREDERICO JOSE DA SILVA VITAL                | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 36 | 077.727-7 C | FREDERICO REBOUCAS MONTENEGRO GIL            | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2021 |
| 37 | 127.894-0 A | GEORGE AMARO ANDRADE                         | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 38 | 128.183-6 A | GISELE RENATA MATOS FERRETTO                 | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 39 | 113.060-9 A | GLAUCIJAN AGUIAR BIAPINA                     | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 8           | E - 9     | 01-01-2020 |
| 40 | 088.423-5 B | IONE SILVA DE OLIVEIRA                       | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 41 | 108.757-6 A | ISI ALVES DE LIMA                            | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 8           | F - 9     | 01-01-2021 |
| 42 | 087.621-6 C | IVONE AMAZONAS MARQUES ABOLNIK               | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 5           | F - 6     | 01-01-2021 |
| 43 | 127.450-3 A | JACQUELINE CAVALCANTI LIMA                   | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 44 | 126.838-4 A | JANAINA COSTA LIMA                           | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 45 | 107.600-0 B | JEAN HARRAQUIAN B KISS                       | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 46 | 107.803-8 B | JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS         | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 1           | E - 2     | 01-01-2019 |
| 47 | 127.048-6 A | JOSEFA DE ABREU PEREIRA FILHA                | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 48 | 127.057-5 A | KELLY FREIRE TELES COSTA                     | ES - ENFERMEIRO GERAL   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 083/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 203/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 527/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 822/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006873 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matricula   | Nome                             | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                  |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 116.849-5 A | REBECCA BARBOSA ROSAS NASCIMENTO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6           | F - 7     | 01-01-2023 |
| 2  | 064.004-2 A | ROGERIO DA PENHA CARVALHO        | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 14          | E - 15    | 01-01-2023 |

| Nº | Matricula   | Nome   | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 3  | 117.001-5 A | ROSICLEI DE SOUZA LOURENCO                   | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6           | F - 7     | 01-01-2024 |
| 4  | 110.471-3 A | SIDNEY FERREIRA DE CASTRO                    | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9           | F - 10    | 01-01-2024 |
| 5  | 128.347-2 A | TALITA ARIANE FREIRE VIANA PINHO             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 6  | 126.906-2 A | VANESSA AIMEE CALIRI DE SA LOBATO            | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 7  | 112.648-2 A | VANESSA MENDES DOURADO CUNHA                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9           | E - 10    | 01-01-2022 |
| 8  | 117.012-0 B | VIVIAN RENATA CYRINO GUIMARAES BARAUNA       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 9  | 090.061-3 A | WILSON MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 13          | G - 14    | 01-01-2023 |
| 10 | 103.475-8 C | CLEAMY MARIALVA DE ALBUQUERQUE SILVA         | ES - COMUNICADOR SOCIAL       | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 11 | 118.413-0 B | HETE CARDOSO MENDONCA                        | ES - CONTADOR                 | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 12 | 133.729-7 A | ANA MARIA VASCONCELOS RODRIGUES              | ES - ECONOMISTA               | E - 2           | E - 3     | 01-01-2024 |
| 13 | 111.669-0 A | ADELIA DA COSTA FEITOZA                      | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 9           | E - 10    | 01-01-2023 |
| 14 | 107.328-1 B | ADRIANA LOPES ELIAS                          | ES - ENFERMEIRO GERAL         | G - 9           | G - 10    | 01-01-2022 |
| 15 | 083.923-0 C | ADRIANA RAQUEL NUNES DE SOUZA                | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2024 |
| 16 | 112.918-0 A | ALDOELY BATISTA REGIS DE SOUSA               | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 17 | 128.133-0 A | ALINE ANNE OLIVEIRA DA SILVA                 | ES - ENFERMEIRO GERAL         | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 18 | 122.003-9 B | AMANDA CARDELIS LINS MAGALHAES               | ES - ENFERMEIRO GERAL         | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 19 | 108.681-2 A | AMANDA DE ALENCAR RIBEIRO                    | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 9           | E - 10    | 01-01-2023 |
| 20 | 087.749-2 B | ANDREA PEIXOTO SOARES                        | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 21 | 108.453-4 A | ANDRESA CARRARO ROCHA                        | ES - ENFERMEIRO GERAL         | G - 9           | G - 10    | 01-01-2024 |
| 22 | 098.680-1 C | ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA                 | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 23 | 125.763-3 A | CARMEN DAS NEVES DE CASTRO                   | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 24 | 088.407-3 C | CHRISTIANE GREYCE MORAES DA SILVA DOS SANTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2023 |
| 25 | 108.259-0 A | CLENE LENISSA FRANCA TAVARES                 | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 26 | 124.853-7 B | DHINY DHOPLIM SANTOS BASTOS                  | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 27 | 110.776-3 A | DINAH CARVALHO CORDEIRO                      | ES - ENFERMEIRO GERAL         | G - 9           | G - 10    | 01-01-2024 |
| 28 | 111.418-2 A | ELANE DE ARAUJO DELGADO SOUZA                | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 29 | 065.914-2 B | ELESSANDRA DA SILVA SICSU                    | ES - ENFERMEIRO GERAL         | G - 13          | G - 14    | 01-01-2022 |
| 30 | 111.777-7 A | ELISSANDRA ABREU ARAUJO                      | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 9           | E - 10    | 01-01-2023 |
| 31 | 118.236-6 B | ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 32 | 065.786-7 B | ELIZETE SILVA DOS SANTOS                     | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 33 | 130.309-0 A | FLAMICIA BARBOSA DOS SANTOS FORTES           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2023 |
| 34 | 112.133-2 A | FRANCYMAR COSTA SOUSA PEREIRA                | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2024 |
| 35 | 128.145-3 A | FREDERICO JOSE DA SILVA VITAL                | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 36 | 077.727-7 C | FREDERICO REBOUCAS MONTENEGRO GIL            | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 37 | 127.894-0 A | GEORGE AMARO ANDRADE                         | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 38 | 128.183-6 A | GISELE RENATA MATOS FERRETTO                 | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 39 | 113.060-9 A | GLAUCIJAN AGUIAR IBIAPINA                    | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 9           | E - 10    | 01-01-2023 |
| 40 | 088.423-5 B | IONE SILVA DE OLIVEIRA                       | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 41 | 108.757-6 A | ISI ALVES DE LIMA                            | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 42 | 087.621-6 C | IVONE AMAZONAS MARQUES ABOLNIK               | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 6           | F - 7     | 01-01-2023 |
| 43 | 127.450-3 A | JACQUELINE CAVALCANTI LIMA                   | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 44 | 126.838-4 A | JANAINA COSTA LIMA                           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 45 | 107.600-0 B | JEAN HARRAQUIAN B KISS                       | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 46 | 107.803-8 B | JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS         | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2021 |
| 47 | 127.048-6 A | JOSEFA DE ABREU PEREIRA FILHA                | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 48 | 127.057-5 A | KELLY FREIRE TELES COSTA                     | ES - ENFERMEIRO GERAL         | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 118/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 204/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 524/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 820/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006872 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                          | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                               |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 088.465-0 A | LUCIVANE CRUZ DOS SANTOS LEAO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 2  | 082.788-6 A | LUZETE SILVA DA ROCHA         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                 | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                      |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 3  | 066.047-7 A | MAGALY LOPES PINTO                   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 12          | C - 13    | 01-01-2024 |
| 4  | 088.415-4 A | MARCIA GRACE COELHO FERNANDES PONTES | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 5  | 066.045-0 A | MARIA ANUNCIACAO DE CASTRO SILVA     | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 12          | C - 13    | 01-01-2024 |
| 6  | 089.454-0 A | MARIA DA CONCEICAO BARBOSA FERREIRA  | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 7  | 073.279-6 B | MARIA DA GLORIA SOUZA TRINDADE       | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 8  | 075.842-6 B | MARIA EMILIA DA SILVA PINTO          | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 9  | 078.013-8 B | MARIA FERNANDA BASTOS PERES          | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 10 | 072.997-3 B | MARIA IVANILDA REIS DE SOUZA         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 11 | 073.016-5 B | MARIA JOSE DE OLIVEIRA AROUCHA       | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 12 | 082.885-8 A | MARIA VANUZA DO NASCIMENTO ARAUJO    | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 13 | 079.971-8 A | MARIETE BENJAMIN PIRES               | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 14 | 070.016-9 B | MARTA GONCALVES BATISTA              | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 15 | 089.566-0 A | MATHEUS LEANDRO PALMEIRA DA SILVA    | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 16 | 072.983-3 B | MAURI FERREIRA DO NASCIMENTO         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 17 | 075.523-0 B | MINEIA ROSSETTE DE SOUZA             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9           | C - 10    | 01-01-2024 |
| 18 | 088.442-1 A | MONICA DOS SANTOS ZIK                | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 19 | 088.305-0 A | MONIZE MIRANDA ADELINO               | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 20 | 075.891-4 B | NELCIMAR DE SOUZA GANDRA             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 21 | 082.883-1 A | OSIRENE GOMES BARBOSA                | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 22 | 089.307-2 A | RAIMUNDA VANIA ALVES DOS SANTOS      | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 23 | 089.320-0 A | RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LUZ         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 24 | 089.268-8 A | ROBERTO VIEIRA BRASIL                | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 25 | 088.390-5 A | RONALDO DE ANDRADE FERNANDES         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 26 | 072.896-9 B | ROSE MARY DOS SANTOS MARTINS         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 27 | 064.891-4 A | ROSIMEY BATISTA SOUZA                | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 28 | 081.619-1 A | SAIME SILVA DOS SANTOS               | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 7           | C - 8     | 01-01-2023 |
| 29 | 072.987-6 B | SANDRA MARIA CERDEIRA DE JESUS       | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 30 | 078.006-5 B | SANDRA REGINA PINHEIRO RAMOS         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 31 | 083.057-7 A | SEBASTIANA GOMES DA COSTA            | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 32 | 112.618-0 A | SHEYLA DA SILVA LIMA                 | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 33 | 089.308-0 A | SILVIA PAIVA MURBACH                 | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 34 | 088.395-6 A | SILVIA REGINA ABREU PINHEIRO         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 35 | 066.113-9 A | SIMEY SANTIAGO DE SOUZA              | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10          | C - 11    | 01-01-2024 |
| 36 | 085.852-8 B | SIMONE LUCIOLA DE OLIVEIRA BALBI     | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10          | C - 11    | 01-01-2024 |
| 37 | 081.979-4 A | SIMONE REGINA FERREIRA BENEVIDES     | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9           | C - 10    | 01-01-2024 |
| 38 | 088.333-6 A | SONIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA      | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 39 | 066.345-0 A | TEREZA CRISTINA DE MORAES HENRIQUE   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 12          | C - 13    | 01-01-2024 |
| 40 | 075.415-3 B | VITA KARLA GOMES MACHADO             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 41 | 088.496-0 A | WELLINGTON CASTRO DE MATOS           | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 42 | 088.405-7 A | WILCILENE MARIA MARQUES HERCULANO    | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 43 | 088.446-4 A | ZILA COSTA SILVA                     | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9           | C - 10    | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                | Cargo                                 | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                                       | Atual           | Com Progr |            |
| 44 | 121.694-5 A | BARTIRA DE IGUARACY DA SILVA        | AS - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 45 | 120.727-0 A | FRANCISCA DE CANINDE MARINHO MORAES | AS - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |
| 46 | 112.642-3 A | AIRTON COELHO DE OLIVEIRA           | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA    | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 47 | 110.738-0 A | ALDECIMAR SILVA DE OLIVEIRA         | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA    | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 48 | 061.978-7 B | ALDEN TAVEIRA MARQUES               | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA    | C - 12          | C - 13    | 01-01-2024 |
| 49 | 111.003-9 A | ALDENIR SA FERREIRA                 | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA    | C - 5           | C - 6     | 01-01-2022 |
| 50 | 083.661-3 A | ALDENIZE ALENCAR PINTO              | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA    | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 133/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 212/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 537/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 791/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 5028/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006955 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de

pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                 | Cargo                                  | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--------------------------------------|--|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                      |  | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 125.822-2 A | RAQUEL SOARES LEITE OLIVEIRA         | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 2  | 095.512-4 B | RENAN LEE DE LIMA BENIGNO            | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | E - 10          | E - 11    | 01-01-2024 |
| 3  | 109.744-0 A | RENATA GOMES MOTA                    | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 4  | 128.155-0 A | RENATA TAIANA DAS NEVES NOVO SILVA   | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | E - 3           | E - 4     | 01-01-2023 |
| 5  | 082.793-2 A | RITA DE CASSIA CASTRO DE JESUS       | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | G - 14          | G - 15    | 01-01-2024 |
| 6  | 082.793-2 B | RITA DE CASSIA CASTRO DE JESUS       | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | G - 10          | G - 11    | 01-01-2024 |
| 7  | 109.984-1 B | RITA DE CASSIA FERREIRA SERRA        | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 8  | 122.847-1 A | RITA DE CASSIA VIEIRA RODRIGUES      | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 5           | F - 6     | 01-01-2024 |
| 9  | 110.733-0 A | ROMELIA SIMPLICIO ARAUJO             | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | E - 10          | E - 11    | 01-01-2024 |
| 10 | 122.703-3 A | ROSA ARAUJO DE RESENDE               | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 5           | F - 6     | 01-01-2024 |
| 11 | 064.249-5 B | ROSANA PONTES DO NASCIMENTO FERREIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 8           | F - 9     | 01-01-2023 |
| 12 | 095.505-1 B | ROSANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS       | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 13 | 099.051-5 B | ROSANNE MELO DA ROCHA                | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 14 | 099.109-0 B | ROSE FRANK PAULINA DE SOUZA          | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 15 | 087.625-9 A | ROSELI BARBOSA CERQUEIRA             | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 14          | F - 15    | 01-01-2024 |
| 16 | 099.437-5 B | RUBIA GILVANDRA SANTOS MEDEIROS      | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 17 | 128.163-1 A | SABRINA MAYUMI MELO TANIGUCHI        | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | E - 3           | E - 4     | 01-01-2023 |
| 18 | 122.693-2 A | SAMUEL DE MENEZES COLARES            | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 5           | F - 6     | 01-01-2024 |
| 19 | 072.833-0 C | SHIRLEY ALBUQUERQUE DE SOUZA         | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 20 | 083.606-0 A | SILVERLANE ANDRADE DE OLIVEIRA       | ES - ENFERMEIRO GERAL                  | E - 14          | E - 15    | 01-01-2024 |
| 21 | 119.331-7 B | MONIK PEREIRA DA SILVA               | ES - ENGENHEIRO AMBIENTAL              | E - 0           | E - 1     | 01-01-2024 |
| 22 | 127.377-9 A | GLEICI JANE SENA CRUZ                | ES - ESTATÍSTICO                       | E - 3           | E - 4     | 01-01-2023 |
| 23 | 081.513-6 A | ALDORI ROGERIO FERMINO               | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 12          | F - 13    | 01-01-2023 |
| 24 | 110.744-5 A | ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS  | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 25 | 083.032-1 B | CARITAS ILEANA BRAULE PINTO DE SALES | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 11          | F - 12    | 01-01-2023 |
| 26 | 083.032-1 C | CARITAS ILEANA BRAULE PINTO DE SALES | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 8           | F - 9     | 01-01-2023 |
| 27 | 127.059-1 A | CYNTHIA BOGO WESTPHAL MUNIZ          | ES - FARMACÊUTICO GERAL                | E - 3           | E - 4     | 01-01-2024 |
| 28 | 108.741-0 A | DANIELLE MACHADO DIAS                | ES - FARMACÊUTICO GERAL                | F - 8           | F - 9     | 01-01-2023 |
| 29 | 115.377-3 A | PABLO ADELINO ESTEVAM BARBOSA        | ES - FARMACÊUTICO GERAL                | G - 5           | G - 6     | 01-01-2023 |
| 30 | 124.809-0 A | SIMONY BEVERLY DA SILVA GONCALVES    | ES - FARMACÊUTICO GERAL                | E - 3           | E - 4     | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula   | Nome  | Cargo                                | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                                      | Atual           | Com Progr |            |
| 31 | 081.302-8 B | YANESSA HOMOBONO SANTA BRIGIDA DE ALBUQUERQUE | ES - FARMACÊUTICO GERAL              | G - 8           | G - 9     | 01-01-2023 |
| 32 | 111.171-0 B | CRISTIANE MARISA RUWER                        | ES - FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA   | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 33 | 107.760-0 A | RONALDO BRAZ AUGUSTO                          | ES - FISIOTERAPEUTA                  | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 34 | 127.308-6 A | CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE LUCCA          | ES - FONOAUDIÓLOGO                   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 35 | 118.942-5 B | MARCELA PESSOA SILVA                          | ES - FONOAUDIÓLOGO                   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 36 | 122.805-6 A | NEODETE KORBES                                | ES - FONOAUDIÓLOGO                   | G - 5           | G - 6     | 01-01-2024 |
| 37 | 120.577-3 B | BEATRIZ GOUVEA RONDON                         | ES - NUTRICIONISTA                   | F - 3           | F - 4     | 01-01-2023 |
| 38 | 110.730-5 A | IANA BARREIRA MOTA                            | ES - NUTRICIONISTA                   | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 39 | 110.542-6 A | JOSIMARA FERNANDES DE MOURA                   | ES - NUTRICIONISTA                   | G - 10          | G - 11    | 01-01-2024 |
| 40 | 110.834-4 A | LUCIANA COELHO                                | ES - NUTRICIONISTA                   | E - 10          | E - 11    | 01-01-2024 |
| 41 | 127.360-4 A | RAQUEL SIQUEIRA DE CARVALHO VIEIRA            | ES - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | F - 3           | F - 4     | 01-01-2023 |
| 42 | 110.438-1 A | ANA CLAUDIA DA SILVEIRA PASSOS                | ES - PSICÓLOGO                       | E - 10          | E - 11    | 01-01-2024 |
| 43 | 108.353-8 A | ANA CRISTINA ARAUJO MIRANDA                   | ES - PSICÓLOGO                       | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 44 | 085.813-7 C | ELIVANDRA FRANCO MENDES                       | ES - PSICÓLOGO                       | G - 10          | G - 11    | 01-01-2024 |
| 45 | 094.193-0 B | EVANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR            | ES - PSICÓLOGO                       | E - 10          | E - 11    | 01-01-2024 |
| 46 | 127.353-1 A | FRANCINEY ANSELMO FERREIRA                    | ES - PSICÓLOGO                       | F - 3           | F - 4     | 01-01-2023 |
| 47 | 085.960-5 C | HORACIO GOMES CHAVES FILHO                    | ES - PSICÓLOGO                       | F - 10          | F - 11    | 01-01-2024 |
| 48 | 127.352-3 A | IVELISSE NORONHA DE SOUZA CAMARA              | ES - PSICÓLOGO                       | E - 3           | E - 4     | 01-01-2024 |
| 49 | 107.758-9 A | JULIANA DE SOUZA IZIDIO DO PRADO              | ES - PSICÓLOGO                       | G - 10          | G - 11    | 01-01-2024 |
| 50 | 112.264-9 A | KARINA RAFAELA SILVA SALAZAR                  | ES - PSICÓLOGO                       | E - 10          | E - 11    | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 069/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 133/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 374/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 777/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005159 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 116.668-9 A | ADELSON FERNANDES FILHO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 2  | 078.039-1 B | ALDIVAN FERNANDES DE QUEIROZ        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2020 |
| 3  | 127.342-6 A | ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA           | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2           | B - 3     | 01-01-2020 |
| 4  | 107.907-7 A | ANTONIO CARLOS FONSECA FARIAS       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 5  | 122.496-4 A | AUGUSTO CESAR MARQUES BARBOSA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2           | B - 3     | 01-01-2020 |
| 6  | 116.813-4 A | CARLOS EDUARDO LIMA CORDEIRO        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 7  | 081.192-0 A | CELESTINO ALVES DE ARAUJO NETO      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 8  | 108.283-3 A | CESAR AUGUSTO PINHEIRO ALVES        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 9  | 107.687-6 A | DJALMA ALBUQUERQUE E SILVA          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 10 | 124.925-8 A | EDNILSON FLAVIO FERRARI             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2           | B - 3     | 01-01-2019 |
| 11 | 073.029-7 B | ENE PASSOS DE OLIVEIRA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 12 | 122.612-6 A | FRANCISCO PRINTES DIAS              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2           | B - 3     | 01-01-2019 |
| 13 | 116.703-0 A | FRANK QUEIROZ DOS SANTOS            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 14 | 081.392-3 A | HERBERT JONES CARVALHO DE MEDEIROS  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 15 | 108.284-1 A | HERLEN RUBSON DA SILVA CORDEIRO     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 16 | 116.669-7 A | JOAO BENJAMIM DE ARAUJO SOUSA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 17 | 078.024-3 B | LUCIO ANDRE MALVEIRA DA SILVA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 18 | 081.191-2 A | MANOEL DA VERA CRUZ LISBOA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 19 | 122.868-4 A | MARCIO BRAGA DA SILVA               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2           | B - 3     | 01-01-2019 |
| 20 | 127.912-2 A | MOISES BRANDAO DE SOUZA             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2           | B - 3     | 01-01-2020 |
| 21 | 078.019-7 B | ROMULO RAPOSO BARRETO               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 22 | 108.683-9 A | RONY DE LIMA MARTINS                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 23 | 117.139-9 A | SIDNEY MARINHO DO NASCIMENTO        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |

| Nº | Matrícula   | Nome                   | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                        |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 24 | 116.723-5 A | SILAS FERREIRA BATISTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2020 |
| 25 | 078.030-8 B | WILSON FELIX PEREIRA   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 069/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 133/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 374/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 777/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005159 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALENCAR PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 116.668-9 A | ADELSON FERNANDES FILHO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 2  | 078.039-1 B | ALDIVAN FERNANDES DE QUEIROZ        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2022 |
| 3  | 127.342-6 A | ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA           | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2022 |
| 4  | 107.907-7 A | ANTONIO CARLOS FONSECA FARIAS       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2022 |
| 5  | 122.496-4 A | AUGUSTO CESAR MARQUES BARBOSA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2022 |
| 6  | 116.813-4 A | CARLOS EDUARDO LIMA CORDEIRO        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 7  | 081.192-0 A | CELESTINO ALVES DE ARAUJO NETO      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2021 |
| 8  | 108.283-3 A | CESAR AUGUSTO PINHEIRO ALVES        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 9  | 107.687-6 A | DJALMA ALBUQUERQUE E SILVA          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 10 | 124.925-8 A | EDNILSON FLAVIO FERRARI             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2021 |
| 11 | 073.029-7 B | ENE PASSOS DE OLIVEIRA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2022 |
| 12 | 122.612-6 A | FRANCISCO PRINTES DIAS              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2021 |
| 13 | 116.703-0 A | FRANK QUEIROZ DOS SANTOS            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 14 | 081.392-3 A | HERBERT JONES CARVALHO DE MEDEIROS  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2021 |
| 15 | 108.284-1 A | HERLEN RUBSON DA SILVA CORDEIRO     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 16 | 116.669-7 A | JOAO BENJAMIM DE ARAUJO SOUSA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2022 |
| 17 | 078.024-3 B | LUCIO ANDRE MALVEIRA DA SILVA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2021 |
| 18 | 081.191-2 A | MANOEL DA VERA CRUZ LISBOA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2021 |
| 19 | 122.868-4 A | MARCIO BRAGA DA SILVA               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2021 |
| 20 | 127.912-2 A | MOISES BRANDAO DE SOUZA             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2022 |
| 21 | 078.019-7 B | ROMULO RAPOSO BARRETO               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2021 |
| 22 | 108.683-9 A | RONY DE LIMA MARTINS                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 23 | 117.139-9 A | SIDNEY MARINHO DO NASCIMENTO        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2021 |
| 24 | 116.723-5 A | SILAS FERREIRA BATISTA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2022 |
| 25 | 078.030-8 B | WILSON FELIX PEREIRA                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2021 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 069/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 133/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 374/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 777/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005159 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matricula   | Nome                               | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                    |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 116.668-9 A | ADELSON FERNANDES FILHO            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 2  | 078.039-1 B | ALDIVAN FERNANDES DE QUEIROZ       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2024 |
| 3  | 127.342-6 A | ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2024 |
| 4  | 107.907-7 A | ANTONIO CARLOS FONSECA FARIAS      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2024 |
| 5  | 122.496-4 A | AUGUSTO CESAR MARQUES BARBOSA      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2024 |
| 6  | 116.813-4 A | CARLOS EDUARDO LIMA CORDEIRO       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 7  | 081.192-0 A | CELESTINO ALVES DE ARAUJO NETO     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2023 |
| 8  | 108.283-3 A | CESAR AUGUSTO PINHEIRO ALVES       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 9  | 107.687-6 A | DJÁLMA ALBUQUERQUE E SILVA         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 10 | 124.925-8 A | EDNILSON FLAVIO FERRARI            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2023 |
| 11 | 073.029-7 B | ENE PASSOS DE OLIVEIRA             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2024 |
| 12 | 122.612-6 A | FRANCISCO PRINTES DIAS             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2023 |
| 13 | 116.703-0 A | FRANK QUEIROZ DOS SANTOS           | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 14 | 081.392-3 A | HERBERT JONES CARVALHO DE MEDEIROS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2023 |
| 15 | 108.284-1 A | HERLEN RUBSON DA SILVA CORDEIRO    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |

| Nº | Matricula   | Nome                                | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 16 | 116.669-7 A | JOAO BENJAMIM DE ARAUJO SOUSA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2024 |
| 17 | 078.024-3 B | LUCIO ANDRE MALVEIRA DA SILVA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2023 |
| 18 | 081.191-2 A | MANOEL DA VERA CRUZ LISBOA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2023 |
| 19 | 122.868-4 A | MARCIO BRAGA DA SILVA               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2023 |
| 20 | 127.912-2 A | MOISES BRANDAO DE SOUZA             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2024 |
| 21 | 078.019-7 B | ROMULO RAPOSO BARRETO               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2023 |
| 22 | 108.683-9 A | RONY DE LIMA MARTINS                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 23 | 117.139-9 A | SIDNEY MARINHO DO NASCIMENTO        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 24 | 116.723-5 A | SILAS FERREIRA BATISTA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2024 |
| 25 | 078.030-8 B | WILSON FELIX PEREIRA                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2023 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 086/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 186/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 594/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 788/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de

peçoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                   | Cargo                            | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                                  | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 102.791-3 C | ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2022 |
| 2  | 110.704-6 A | AMANDA DE SOUSA ABREU RODRIGUES        | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2022 |
| 3  | 127.290-0 A | ANA CLAUDIA MACHADO CRESPO             | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 4  | 123.585-0 A | CAROLINE CARRILHO OLIVA                | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2022 |
| 5  | 108.528-0 A | DAVYD ROGERIO D OLIVEIRA SILVA         | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2021 |
| 6  | 127.265-9 A | EVELYN MARTINS DE ALMEIDA DOS SANTOS   | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 7  | 128.147-0 A | FERNANDA CRISTINI RAMOS LOPES          | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2021 |
| 8  | 128.336-7 A | GESSICA SANTOS RODRIGUES               | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2021 |
| 9  | 128.057-0 A | GLAUCIENE MOREIRA SOARES               | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 10 | 126.834-1 A | HELEN MONTEIRO LIN                     | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 11 | 109.098-4 A | IGOR FREIRE SILVA                      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 12 | 107.599-3 A | JAYME SALZ ODILON                      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2019 |
| 13 | 127.910-6 A | JOELSON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO          | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2021 |
| 14 | 127.419-8 A | LAIANE LOYOLA ARNALDO                  | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 15 | 110.409-8 A | LORAINÉ CORDEIRO MELGUEIRO CÂMARA      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2020 |
| 16 | 110.707-0 A | MADALENA COUTINHO DA SILVA             | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2020 |
| 17 | 111.753-0 A | MANUEL JANES NEVES MAGALHAES           | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2020 |
| 18 | 106.362-6 B | MARCELO LIMA DOMINGUES                 | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2020 |
| 19 | 123.589-3 A | MARINILZA PORTO SAMPAIO                | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 20 | 089.853-8 F | RAFAEL ANGELO BORGES MELO              | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2016 |
| 21 | 110.077-7 A | SHEILA ROSSE DA CONCEIÇÃO SILVA        | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2021 |
| 22 | 109.478-5 A | TANIA REGINA FERREIRA RIBEIRO          | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4           | D - 5     | 01-01-2020 |
| 23 | 118.922-0 C | THIAGO LIMA SANTOS                     | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 24 | 125.267-4 A | ULYSSES ORLANDO GONZAGA DAS CHAGAS     | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 25 | 128.242-5 A | WAGNER FREITAS DE JESUS                | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 26 | 088.540-1 A | ALEXANDRA DE FREITAS COSTA             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM      | C - 6           | C - 7     | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula   | Nome   | Cargo                              | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                                    | Atual           | Com Progr |            |
| 27 | 088.308-5 A | ANA PAULA FONSECA DE VASCONCELOS             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2020 |
| 28 | 082.547-6 A | EVERALDO ORDONES DE SOUZA                    | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 6           | C - 7     | 01-01-2014 |
| 29 | 088.401-4 A | FRANCY CLAUDIA MACEDO CORREA                 | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2019 |
| 30 | 088.543-6 A | FRANCY MARY NEVES DA SILVA                   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2020 |
| 31 | 088.289-5 A | LANA MARIA DE SOUZA SOUSA                    | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2019 |
| 32 | 082.484-4 A | MARIA IZENEIDE DO CARMO PIMENTEL             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2019 |
| 33 | 081.471-7 A | MARIA JOSE DE ANDRADE MONTEIRO               | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2020 |
| 34 | 064.752-7 A | MARILDA SIMÃO DA SILVA                       | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2020 |
| 35 | 088.338-7 A | NEUZA MENDES DO NASCIMENTO                   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2019 |
| 36 | 088.412-0 A | SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA               | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 8           | C - 9     | 01-01-2018 |
| 37 | 066.351-4 A | VANUSIA DE MIRANDA                           | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2019 |
| 38 | 088.934-2 B | SILVIA RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA             | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 4           | C - 5     | 01-01-2020 |
| 39 | 088.268-2 A | VAUDENIZIO RIBEIRO SARAIVA                   | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 8           | C - 9     | 01-01-2019 |
| 40 | 083.595-1 A | ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA                  | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 6           | B - 7     | 01-01-2020 |
| 41 | 081.716-3 A | ERINALVA VIEIRA DA SILVA                     | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 42 | 109.779-2 A | LAURINEY GERMANO GOES                        | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 4           | B - 5     | 01-01-2019 |
| 43 | 111.381-0 A | LUISA DE MARILAC PAULA DOS SANTOS            | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 4           | B - 5     | 01-01-2020 |
| 44 | 081.466-0 A | RUTH LANE BAIMA GOMES                        | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 8           | B - 9     | 01-01-2019 |
| 45 | 089.564-4 A | ANA LUCIA AMORIM DA SILVA                    | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 8           | C - 9     | 01-01-2019 |
| 46 | 091.031-7 A | ANDREA DE CARVALHO ROCHA                     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 8           | C - 9     | 01-01-2019 |
| 47 | 128.264-6 A | MARIA DO PERPETUO SOCORRO CONCEIÇÃO DA COSTA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 2           | C - 3     | 01-01-2020 |
| 48 | 122.589-8 A | RAFAEL BRITO MENDONÇA                        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 2           | C - 3     | 01-01-2019 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 086/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 186/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 594/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 788/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                   | Cargo                            | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                                  | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 102.791-3 C | ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 2  | 110.704-6 A | AMANDA DE SOUSA ABREU RODRIGUES        | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 3  | 127.290-0 A | ANA CLAUDIA MACHADO CRESPO             | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2024 |
| 4  | 123.585-0 A | CAROLINE CARRILHO OLIVA                | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2024 |
| 5  | 108.528-0 A | DAVDY ROGERIO D OLIVEIRA SILVA         | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 6  | 127.265-9 A | EVELYN MARTINS DE ALMEIDA DOS SANTOS   | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 7  | 128.147-0 A | FERNANDA CRISTINI RAMOS LOPES          | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 8  | 128.336-7 A | GESSICA SANTOS RODRIGUES               | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 9  | 128.057-0 A | GLAUCIENE MOREIRA SOARES               | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 10 | 126.834-1 A | HELEN MONTEIRO LIN                     | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 11 | 109.098-4 A | IGOR FREIRE SILVA                      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2022 |
| 12 | 107.599-3 A | JAYME SALZ ODILON                      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 13 | 127.910-6 A | JOELSON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO          | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 14 | 127.419-8 A | LAIANE LOYOLA ARNALDO                  | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 15 | 110.409-8 A | LORAINÉ CORDEIRO MELGUEIRO CÂMARA      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 16 | 110.707-0 A | MADALENA COUTINHO DA SILVA             | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 17 | 111.753-0 A | MANUEL JANES NEVES MAGALHAES           | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula   | Nome   | Cargo                              | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                                    | Atual           | Com Progr |            |
| 18 | 106.362-6 B | MARCELO LIMA DOMINGUES                       | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 19 | 123.589-3 A | MARINILZA PORTO SAMPAIO                      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 3           | D - 4     | 01-01-2024 |
| 20 | 089.853-8 F | RAFAEL ANGELO BORGES MELO                    | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 3           | D - 4     | 01-01-2018 |
| 21 | 110.077-7 A | SHEILA ROSSE DA CONCEICAO SILVA              | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 6           | D - 7     | 01-01-2023 |
| 22 | 109.478-5 A | TANIA REGINA FERREIRA RIBEIRO                | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 23 | 118.922-0 C | THIAGO LIMA SANTOS                           | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 24 | 125.267-4 A | ULYSSES ORLANDO GONZAGA DAS CHAGAS           | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 25 | 128.242-5 A | WAGNER FREITAS DE JESUS                      | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO   | D - 3           | D - 4     | 01-01-2022 |
| 26 | 088.540-1 A | ALEXANDRA DE FREITAS COSTA                   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 27 | 088.308-5 A | ANA PAULA FONSECA DE VASCONCELOS             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 28 | 082.547-6 A | EVERALDO ORDONES DE SOUZA                    | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 29 | 088.401-4 A | FRANCY CLAUDIA MACEDO CORREA                 | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2021 |
| 30 | 088.543-6 A | FRANCY MARY NEVES DA SILVA                   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2022 |
| 31 | 088.289-5 A | LANA MARIA DE SOUZA SOUSA                    | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 32 | 082.484-4 A | MARIA IZENEIDE DO CARMO PIMENTEL             | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 33 | 081.471-7 A | MARIA JOSE DE ANDRADE MONTEIRO               | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2022 |
| 34 | 064.752-7 A | MARILDA SIMAO DA SILVA                       | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2022 |
| 35 | 088.338-7 A | NEUZA MENDES DO NASCIMENTO                   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 36 | 088.412-0 A | SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA               | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2021 |
| 37 | 066.351-4 A | VANUSIA DE MIRANDA                           | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 38 | 088.934-2 B | SILVIA RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA             | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2022 |
| 39 | 088.268-2 A | VAUDENIZIO RIBEIRO SARAIVA                   | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 9           | C - 10    | 01-01-2021 |
| 40 | 083.595-1 A | ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA                  | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 7           | B - 8     | 01-01-2022 |
| 41 | 081.716-3 A | ERINALVA VIEIRA DA SILVA                     | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 9           | B - 10    | 01-01-2022 |
| 42 | 109.779-2 A | Lauriney Germano Goes                        | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 5           | B - 6     | 01-01-2022 |
| 43 | 111.381-0 A | LUISA DE MARILAC PAULA DOS SANTOS            | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 5           | B - 6     | 01-01-2022 |
| 44 | 081.466-0 A | RUTH LANE BAIMA GOMES                        | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 9           | B - 10    | 01-01-2021 |
| 45 | 089.564-4 A | ANA LUCIA AMORIM DA SILVA                    | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 9           | C - 10    | 01-01-2022 |
| 46 | 091.031-7 A | ANDREA DE CARVALHO ROCHA                     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 9           | C - 10    | 01-01-2022 |
| 47 | 128.264-6 A | MARIA DO PERPETUO SOCORRO CONCEIÇÃO DA COSTA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 3           | C - 4     | 01-01-2022 |
| 48 | 122.589-8 A | RAFAEL BRITO MENDONCA                        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL       | C - 3           | C - 4     | 01-01-2022 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 110/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 196/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 521/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 786/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006879 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                             | Cargp                      | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                  |                            | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 110.918-9 A | ALTERVIR OLIVEIRA CORDOVIL       | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 2  | 116.810-0 A | ALZENILDA MARTINS DA COSTA       | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 3  | 087.816-2 C | ANA CARVALHO FERREIRA            | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 4  | 095.229-0 B | ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES       | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 5  | 119.930-7 A | ANA KARLA MAGALHAES DIAS         | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 6  | 110.476-4 A | ANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 7  | 122.821-8 A | ANA MARIA TIBURCIO DO NASCIMENTO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 8  | 109.884-5 A | ANA MARLI VASCONCELOS CARDOSO    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 9  | 103.175-9 B | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA        | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 10 | 111.191-4 A | ANA VALERIA ALVES DE ALMEIDA     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 11 | 110.391-1 A | ANDRE LUIZ MOURA DE ABREU        | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                      | Cargp                      | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                            | Atual           | Com Progr |            |
| 12 | 110.558-2 A | ANDRE MARCELO DE OLIVEIRA IZEL            | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 13 | 114.338-7 A | ANDREIA AMORIM DE CARVALHO                | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 14 | 108.361-9 A | ANDREIA DA ROCHA DUARTE                   | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 15 | 110.584-1 A | ANDREIA DOCE SOUZA NUNES                  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 16 | 109.696-6 A | ANDREIA MARIA DE SOUZA SANTIAGO           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 17 | 110.658-9 A | ANDREZA MARIA RODRIGUES PENHA DE SOUZA    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 18 | 109.430-0 A | ANGELA CRISTINA SILVA DE MACEDO           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 19 | 125.718-8 A | ANGELICA OLIVEIRA DA CUNHA                | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3           | D - 4     | 01-01-2024 |
| 20 | 111.759-9 A | ANIRIA DA SILVA LIMA                      | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 21 | 110.805-0 A | ANTONIA EVANILDA ALVES DO NASCIMENTO      | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 22 | 107.774-0 A | ANTONIO ALFREDO RIBEIRO SARAIVA           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 23 | 107.880-1 A | ANTONIO CELSO DA SILVA                    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 24 | 119.819-0 A | ANTONIO ERIMAR SOARES RODRIGUES           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 25 | 111.074-8 A | ARACELI ALMEIDA DE VASCONCELOS RIBEIRO    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 26 | 063.922-2 B | AREOLICI DE MATOS NUNES                   | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 27 | 111.707-6 A | ARIANE MAQUINE DA COSTA                   | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 28 | 092.604-3 C | ARONILDES ARCOS LOPES                     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 29 | 073.168-4 B | AURICELIA BRITO MARICAUA                  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 30 | 110.807-7 A | AURISTELA DE LIMA MACENA                  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 31 | 111.133-7 A | AUZIRA SOUZA DA SILVA                     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 32 | 111.666-5 A | BENEDITA MARTINS LIMA                     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 33 | 075.512-5 C | CALIL DA SILVA ISMAEL                     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 34 | 122.832-3 A | CANCIONILIA FACANHA DE ARAUJO             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 35 | 088.500-2 B | CARLOS HENRIQUE DE SENA SILVA             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 36 | 088.500-2 C | CARLOS HENRIQUE DE SENA SILVA             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 37 | 109.422-0 A | CARMELIA BARRETO GAMA                     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 38 | 110.489-6 A | CECILIA SERRAO SILVA                      | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 39 | 110.760-7 A | CINTHYA DE FATIMA MALHEIROS CARVALHAL     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 40 | 108.767-3 A | CLARA MARIA CRUZ DA SILVA                 | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 41 | 122.851-0 A | CLAUDIA REGINA VIANA DA SILVA             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 42 | 110.547-7 A | CLEUDA DE OLIVEIRA RODRIGUES              | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 43 | 109.277-4 A | CLEYTON MILERIO DE SOUZA                  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 44 | 111.683-5 A | CLODOALDO DE FIGUEIREDO VINENTE JUNIOR    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 45 | 110.780-1 A | CREUZINETE CARDOSO DE SOUSA               | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 46 | 116.839-8 A | CRISTIANE DA ROCHA MEIRA                  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 47 | 116.839-8 B | CRISTIANE DA ROCHA MEIRA                  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3           | D - 4     | 01-01-2023 |
| 48 | 111.128-0 A | CRISTIANE PATRICIA MESSIAS                | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 49 | 111.136-1 A | CRISTIANE RODRIGUES BEZERRA FASCIN BERNI  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3           | D - 4     | 01-01-2020 |
| 50 | 111.686-0 A | CRISTIANY ANDRADE DE SOUZA BION DE AQUINO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 092/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 134/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 430/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 778/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005900 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ALFAIA PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 107.905-0 B | ALFREDO ALFAIA ZANI                 | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | D - 2           | D - 3     | 01-01-2020 |
| 2  | 108.482-8 B | NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                   | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 3  | 125.846-0 A | TAFNES VALVERDE RIBEIRO DA COSTA       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 4  | 122.558-8 A | FRANCISCA BRANCO DE CARVALHO           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 5  | 125.748-0 A | GERUZA DIOGO FREIRE LOPES              | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 6  | 117.202-6 B | GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO              | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2020 |
| 7  | 110.362-8 B | GLAUCIA MARIA SEGALI                   | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 7           | E - 8     | 01-01-2019 |
| 8  | 127.279-9 A | ISRAEL TEOFILO DA SILVA                | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2020 |
| 9  | 107.251-0 B | JANE GREICE AGUIAR BATISTA             | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2020 |
| 10 | 127.310-8 A | KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2020 |
| 11 | 110.826-3 B | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA         | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2020 |
| 12 | 122.893-5 A | ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA            | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 13 | 122.295-3 B | SANDRA REGINA MOUSINHO AZEVEDO         | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2020 |
| 14 | 127.356-6 A | VALERIA BENTES DE ALMEIDA              | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 2           | E - 3     | 01-01-2020 |
| 15 | 125.699-8 A | CAROLINA DE OLIVEIRA BELICHAR PISCANCO | ES - FARMACÊUTICO GERAL       | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 16 | 125.916-4 A | DAYANA SOUZA FERREIRA                  | ES - FARMACÊUTICO GERAL       | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 17 | 125.704-8 A | ESTEVÃO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI    | ES - FARMACÊUTICO GERAL       | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 18 | 125.743-9 A | HELLEN HOLANDA SENA                    | ES - FARMACÊUTICO GERAL       | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |
| 19 | 125.709-9 A | PATRICIA MOTA DA SILVA                 | ES - FARMACÊUTICO GERAL       | E - 2           | E - 3     | 01-01-2019 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 085/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 134/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 430/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 778/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005900 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                  | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                       |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 107.905-0 B | ALFREDO ALFAIA ZANI                   | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | D - 3           | D - 4     | 01-01-2022 |
| 2  | 108.482-8 B | NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL   | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 3  | 125.846-0 A | TAFNES VALVERDE RIBEIRO DA COSTA      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 4  | 122.558-8 A | FRANCISCA BRANCO DE CARVALHO          | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 5  | 125.748-0 A | GERUZA DIOGO FREIRE LOPES             | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 6  | 117.202-6 B | GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO             | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 7  | 110.362-8 B | GLAUCIA MARIA SEGALI                  | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 8           | E - 9     | 01-01-2021 |
| 8  | 127.279-9 A | ISRAEL TEOFILO DA SILVA               | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 9  | 107.251-0 B | JANE GREICE AGUIAR BATISTA            | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 10 | 127.310-8 A | KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA          | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 11 | 110.826-3 B | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA        | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 12 | 122.893-5 A | ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 13 | 122.295-3 B | SANDRA REGINA MOUSINHO AZEVEDO        | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 14 | 127.356-6 A | VALERIA BENTES DE ALMEIDA             | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 3           | E - 4     | 01-01-2022 |
| 15 | 125.699-8 A | CAROLINA DE OLIVEIRA BELICHAR PIGANCO | ES - FARMACÉUTICO GERAL       | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 16 | 125.916-4 A | DAYANA SOUZA FERREIRA                 | ES - FARMACÉUTICO GERAL       | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 17 | 125.704-8 A | ESTEVAO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI   | ES - FARMACÉUTICO GERAL       | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 18 | 125.743-9 A | HELLEN HOLANDA SENA                   | ES - FARMACÉUTICO GERAL       | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 19 | 125.709-9 A | PATRICIA MOTA DA SILVA                | ES - FARMACÉUTICO GERAL       | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 092/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 134/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 430/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 778/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005900 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 107.905-0 B | ALFREDO ALFAIA ZANI                 | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | D - 4           | D - 5     | 01-01-2024 |
| 2  | 108.482-8 B | NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 3  | 125.846-0 A | TAFNES VALVERDE RIBEIRO DA COSTA    | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2023 |
| 4  | 122.558-8 A | FRANCISCA BRANCO DE CARVALHO        | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 4           | E - 5     | 01-01-2023 |
| 5  | 125.748-0 A | GERUZA DIOGO FREIRE LOPES           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 4           | E - 5     | 01-01-2023 |
| 6  | 117.202-6 B | GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO           | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 7  | 110.362-8 B | GLAUCIA MARIA SEGALI                | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 9           | E - 10    | 01-01-2023 |
| 8  | 127.279-9 A | ISRAEL TEOFILO DA SILVA             | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 9  | 107.251-0 B | JANE GREICE AGUIAR BATISTA          | ES - ENFERMEIRO GERAL         | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                  | Cargo                   | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                       |                         | Atual           | Com Progr |            |
| 10 | 127.310-8 A | KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA          | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 11 | 110.826-3 B | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA        | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 12 | 122.893-5 A | ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA           | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 13 | 122.295-3 B | SANDRA REGINA MOUSINHO AZEVEDO        | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 14 | 127.356-6 A | VALERIA BENTES DE ALMEIDA             | ES - ENFERMEIRO GERAL   | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 15 | 125.699-8 A | CAROLINA DE OLIVEIRA BELICHAR PICANCO | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2023 |
| 16 | 125.916-4 A | DAYANA SOUZA FERREIRA                 | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2023 |
| 17 | 125.704-8 A | ESTEVAO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI   | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2023 |
| 18 | 125.743-9 A | HELLEN HOLANDA SENA                   | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |
| 19 | 125.709-9 A | PATRICIA MOTA DA SILVA                | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 119/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 205/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 595/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 775/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006890 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de

pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                   | Cargo                              | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                                    | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 069.601-3 B | ALLAN DA SILVA QUEIROZ                 | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 2  | 110.588-4 A | ANANIAS PEREIRA MARQUES                | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 3  | 108.465-8 A | ANDREA DA SILVA BAIA                   | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 4  | 108.653-7 A | ANDREIA COSTA DA SILVA                 | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 5  | 083.152-2 A | ANDREIA DA CONCEICAO DE MACEDO BEZERRA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 6  | 109.492-0 A | ANTONIA GILVA DA SILVA DO CASAL        | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 7  | 110.922-7 A | ANTONIA JOSEFA CORREIA OZORIO          | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 8  | 110.086-6 A | ANTONIO DO NASCIMENTO MOTA             | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 9  | 130.134-9 A | BENEIDE UCHOA DO NASCIMENTO            | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 3           | C - 4     | 01-01-2024 |
| 10 | 065.102-8 A | CARLOS ALBERTO DE MELO                 | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 12          | C - 13    | 01-01-2024 |
| 11 | 111.012-8 A | CARLOS ANDERSON CORREA DE MORAES       | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 12 | 109.489-0 A | CELIA DE SOUZA FERNANDES               | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 13 | 093.739-8 B | CLEOMAR MARTINS DE VASCONCELOS         | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 14 | 121.729-1 A | CRISTIANA ALBUQUERQUE PEDROSA          | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 3           | C - 4     | 01-01-2020 |
| 15 | 120.025-9 A | DEANE SILVA MARTINS                    | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |
| 16 | 111.000-4 A | DORISMAR BATISTA GUIMARAES             | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 17 | 083.593-5 A | EDINA MARIA FREITAS FERNANDES          | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 18 | 088.256-9 A | EDIVAM ALVES PESSOA                    | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 19 | 110.919-7 A | EDMILZA DIAS DOS SANTOS                | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 20 | 110.921-9 A | EDNALVA ALVES CARDOSO                  | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 21 | 113.109-5 A | ELINHO CARVALHO DE SOUZA               | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 22 | 110.019-0 A | ELIZETH NERY CAVALIER                  | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 23 | 110.926-0 A | ELZA ALVES DA SILVA                    | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 24 | 110.528-0 A | ELZICLEIA KATIANE LASMAR DA FROTA      | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 25 | 065.949-5 B | EMILIA FARIAS DOS SANTOS               | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 26 | 108.441-0 A | EVANEIDE SOUZA LOYOLA                  | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 27 | 082.798-3 A | FRANCINETO GOMES DA SILVA              | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 28 | 109.242-1 A | FRANCISCO EDMAR DE MORAIS              | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 29 | 111.336-4 A | GEORGIANA BESERRA DO NASCIMENTO        | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 30 | 111.143-4 A | GRACINETE GOMES FERREIRA RAMOS         | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 31 | 083.616-8 A | JANE KEILE RAPOSO DA SILVA             | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 32 | 112.548-6 A | JAQUELINE MOURA DA SILVA PRESTES       | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 33 | 110.608-2 A | JONNY BENTES DE OLIVEIRA CORREA        | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 34 | 095.314-8 B | JOSE HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA         | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 35 | 109.453-0 A | JULIO CESAR MACIEL BONET               | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 36 | 109.442-4 A | KELLEM MAR PAULA                       | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 37 | 118.763-5 A | LILIANA SOCORRO GUIMARAES BATISTA      | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                   | Cargo                              | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                                    | Atual           | Com Progr |            |
| 38 | 119.927-7 A | NEILA CAMPELO DOS SANTOS               | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |
| 39 | 099.463-4 B | ROSE CLEY CUNHA RAMOS                  | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 40 | 128.224-7 A | ROSINEIDE BARROSO RODRIGUES            | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 3           | C - 4     | 01-01-2023 |
| 41 | 111.773-4 A | SONIA MARIA CHAVES SIMOES              | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |
| 42 | 120.575-7 A | TATIANA DE MELO LIMA                   | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |
| 43 | 110.543-4 A | EDSON GERALDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 44 | 083.611-7 A | ESTEFANIA BELEZA AMORIM                | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 45 | 108.281-7 A | EVERTON CONCEICAO DE ALBUQUERQUE       | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 46 | 087.915-0 B | EVILASIO NOGUEIRA FILHO                | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 47 | 111.364-0 A | FRANCISCA SANTANA LIMA                 | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 48 | 110.537-0 A | FRANCISCO CARVALHO RODRIGUES JUNIOR    | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 155/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 221/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 529/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 798/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006887 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde

relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                             | Cargo                            | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                  |                                  | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 110.671-6 A | ROSENI PINHEIRO                  | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 2  | 110.802-6 A | ROSIMEIRE DE LIMA FERREIRA       | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 3  | 109.221-9 A | ROZANA COSTA DA SILVA            | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 4  | 065.627-5 A | SANDRO LUCIO LIMA DOS SANTOS     | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 12          | B - 13    | 01-01-2024 |
| 5  | 081.173-4 A | SARA DA SILVA GOMES              | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 6  | 108.624-3 A | TAINA CASTILHO DA MOTA           | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 7  | 078.242-4 B | TANIA MARIA SOARES DA SILVA      | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 8  | 081.164-5 A | TEREZA CRISTINA DA SILVA MIRANDA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 9  | 110.358-0 A | TEREZINHA GALUCIO DE ARAUJO      | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 10 | 102.233-4 B | THAIS DE SOUZA BARBOSA           | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 11 | 108.295-7 A | VANETE SOCORRO CUNHA DE MENEZES  | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 12 | 109.640-0 A | VICTOR HUGO SOARES LOPES         | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 13 | 108.848-3 A | WAGNER DE SOUZA RIBEIRO          | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 14 | 075.549-4 B | WALBERLENA MORAES SANTANA        | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 15 | 112.432-3 A | WALDENY PINTO VIEIRA             | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 16 | 108.842-4 A | WALQUIMAR CORTEZ DA COSTA        | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 17 | 109.218-9 A | WESLEY DE BRITO GOMES            | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 18 | 122.800-5 A | ADRIANA IVONE DE ARAUJO LABORDA  | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 19 | 122.421-2 A | ADRIHELY ELEOTERIO PIRES         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 20 | 109.181-6 A | ALCYONE DE SOUZA BARBOSA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 21 | 122.594-4 A | ALDIGREICY ROLIM PERES           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 22 | 112.669-5 A | ALESSANDRA FERREIRA CAMPOS       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 23 | 112.338-6 A | ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 24 | 110.599-0 A | AMELIA FREIRE CAVALCANTE         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 25 | 108.664-2 A | ANA CARLA CARDOSO DE JESUS       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 26 | 122.655-0 A | ANA CLAUDIA FONSECA SANTIAGO     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 27 | 083.794-6 B | ANA CRISTINA ARAUJO DIAS         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 28 | 083.477-7 B | ANA FRANCISCA ALENCAR PINTO      | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 29 | 112.752-7 A | ANA LUCIA COSTA DA SILVA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 30 | 122.410-7 A | ANA LUCIA NERY ALFAIA            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 31 | 089.543-1 A | ANA MARCIA LIMA DE SOUZA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 32 | 110.447-0 A | ANA MARIA DOS REIS DE SOUZA      | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 33 | 110.447-0 B | ANA MARIA DOS REIS DE SOUZA      | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 34 | 110.027-0 A | ANA PAULA DE LIMA BARBOSA        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 35 | 085.585-5 B | ANA PAULA SIQUEIRA DE LIMA       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 36 | 090.662-0 A | ANA REGINA VIEIRA MOUZINHO       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 37 | 110.719-4 A | ANDREA GLORIA RODRIGUES VIANA    | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |

| Nº | Matricula   | Nome                                | Cargo                        | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                              | Atual           | Com Progr |            |
| 38 | 112.383-1 A | ANDREIA LIMA NEGRAO                 | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 39 | 122.871-4 A | ANDREY DOS SANTOS DE ANDRADE        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 40 | 088.367-0 B | ANETE NOGUEIRA DA SILVA             | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 41 | 092.704-0 B | ANGELA MARIA DOS REIS SOUSA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 42 | 088.324-7 A | ANNE SELENIA DE SOUZA BORGES        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 43 | 110.030-0 A | ANTONIA LUCIA DE LIMA PARDO         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 44 | 083.212-0 B | ARTHEMIS MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 45 | 080.343-0 C | ARTHEMYS BEZERRA IZEL               | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 10          | C - 11    | 01-01-2024 |
| 46 | 085.939-7 D | AUREA DALETE DOS SANTOS FREITAS     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3           | C - 4     | 01-01-2023 |
| 47 | 067.165-7 B | AURICELIA DE SOUZA GUIMARAES        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 48 | 112.673-3 A | BENEDITA RIBEIRO MOREIRA            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 49 | 088.369-7 A | CHIRLEY FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA   | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 50 | 083.964-7 B | CLAUDIA MATOS DA CRUZ COELHO        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 269/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 727/2022 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.484, páginas 15 a 17 do Diário Oficial do Município de 23-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta nº 489/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 4.749, página 32, do Diário Oficial do Município de 30-12-2019, que aposentou a servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação

Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 805/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.001244 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora **NADIA MARIA PIRES FIGUEIREDO**, matrícula nº 112.287-8 A, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Pediatra do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do artigo 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

| CLASSE | PADRÃO | TIPO DE PROGRESSÃO | VIGÊNCIA   |
|--------|--------|--------------------|------------|
| II     | 12     | Mérito             | 01-01-2019 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 099/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 147/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 493/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação

Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 789/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006666 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                              | Cargo                          | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                   |                                | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 125.043-4 A | VALERIA CERQUEIRA RIBEIRO DE LIMA | ES - MÉDICO PSQUIATRA          | I - 2           | I - 3     | 01-01-2019 |
| 2  | 077.254-2 D | GLAYDES BRAGA LUNIERE GOMES       | ES - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | II - 8          | II - 9    | 01-01-2022 |
| 3  | 122.784-0 A | ANGELA MARIA MELO DA SILVA        | ES - MÉDICO URGENCISTA         | II - 4          | II - 5    | 01-01-2022 |
| 4  | 108.655-3 A | MARCOS GEORGE DE SOUZA LEAO       | ES - MÉDICO URGENCISTA         | III - 6         | III - 7   | 01-01-2021 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 099/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 147/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 493/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do

Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 789/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006666 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                              | Cargo                          | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                   |                                | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 125.043-4 A | VALERIA CERQUEIRA RIBEIRO DE LIMA | ES - MÉDICO PSQUIATRA          | I - 3           | I - 4     | 01-01-2022 |
| 2  | 077.254-2 D | GLAYDES BRAGA LUNIERE GOMES       | ES - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | II - 9          | II - 10   | 01-01-2024 |
| 3  | 122.784-0 A | ANGELA MARIA MELO DA SILVA        | ES - MÉDICO URGENCISTA         | II - 5          | II - 6    | 01-01-2024 |
| 4  | 108.655-3 A | MARCOS GEORGE DE SOUZA LEAO       | ES - MÉDICO URGENCISTA         | III - 7         | III - 8   | 01-01-2023 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 066/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 130/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 363/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 776/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005158 (Siged) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



**DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                             | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                  |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 122.700-9 A | ADRIANO JORGE FREITAS PIMENTEL   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 2  | 122.432-8 A | AKEL NUNES VASCONCELOS           | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 3  | 081.294-3 A | ALLAN KARDEC MAGALHAES AROUCHA   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 4  | 122.646-0 A | ANDERSON DA SILVA MENDONÇA       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 5  | 081.295-1 A | ANDERSON SCHINIEDER PONTES ALVES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 6  | 122.531-6 A | ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 7  | 119.398-8 B | ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 8  | 072.889-6 B | ARMANDO CARLOS TAVARES VENTURA   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 9  | 081.321-4 A | AROLD DO SANTOS CORREA           | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 10 | 072.852-7 C | CARLOS OSVALDO SOARES E SILVA    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 11 | 122.499-9 A | CHARLES SILVA DA MOTA            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 12 | 107.693-0 A | CLAUDIO DA SILVA VIDEO           | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 13 | 114.110-4 A | CLAUDIO ROBERTO SALES            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula   | Nome  | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 14 | 107.688-4 A | CLAUDIR SAMPAIO BARBOSA                     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 15 | 108.179-9 A | CLAUDOBERTO DA SILVA HENRIQUE               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 16 | 072.810-1 B | DANIEL FERREIRA DA COSTA                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 17 | 081.193-9 A | DENILSON DA SILVA BARROS                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 18 | 078.017-0 B | EDGARD PINTO SIQUEIRA FILHO                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 19 | 107.899-2 A | EDILSON MAGALHAES DA SILVA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 20 | 072.856-0 B | EDIMILSON SAMPAIO DOS SANTOS                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 21 | 078.029-4 B | EDIVALDO PEREIRA DE ARAUJO                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 22 | 122.880-3 A | ERIK JANATION GALVAO DE ALENCAR             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 23 | 122.689-4 A | EVERTON DA COSTA CAVALCANTE                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 24 | 085.331-3 F | FRANCISCO WAGNER GONCALVES SANTANA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 25 | 122.546-4 A | GENILSON DOS REIS NASCIMENTO                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 26 | 122.493-0 A | HAMILTON DA SILVA E SOUZA                   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 27 | 086.398-0 B | ISAAC DE SOUSA SILVA                        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 28 | 072.862-4 B | JANARY SAMPAIO BARBOSA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 29 | 078.004-9 B | JONAS SANTOS DE SOUZA                       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 30 | 073.040-8 B | JOSE ALUIZIO SOARES                         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 31 | 119.959-5 B | JOSE CARLOS BRAGA DE MOURA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 32 | 072.945-0 B | JOSE EVANDRO GOMES PEREIRA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 33 | 081.190-4 A | JOSE PAULO DA SILVA SANTOS                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 34 | 122.485-9 A | JOSIEL DINELI DE PAULA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 35 | 119.364-3 B | JOSUE MARTINS DA SILVA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 36 | 072.886-1 B | JULIO CESAR BASTOS RODRIGUES                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 37 | 081.310-9 A | JULIO CESAR DE ANDRADE BRILHANTE            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 38 | 081.389-3 A | JUSCELINO LIMA NOGUEIRA                     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 39 | 108.181-0 A | LUCIANO CRISOSTOMO AZEDO                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 40 | 072.890-0 B | LUIS FLAVIO SANTA CRUZ CASTILHO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 41 | 072.915-9 B | MANOEL ARAUJO LIMA                          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2020 |
| 42 | 072.953-1 B | MARCELLO DE LELLES DE LUCENA SOUSA          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 43 | 108.232-9 A | MARCELO ANDRADE IZIDIO                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2020 |
| 44 | 072.910-8 B | MARCONDES MORAES DA SILVA                   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 45 | 122.662-2 A | MARCUS FERREIRA MOTA                        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3           | B - 4     | 01-01-2020 |
| 46 | 072.914-0 B | MARCUS VINICIUS FERREIRA ROSARIO            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 47 | 072.870-5 B | MARIO CELIO SAMPAIO BARBOSA                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 48 | 073.008-4 B | MARIO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2020 |
| 49 | 072.865-9 B | PAULO HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2020 |
| 50 | 072.952-3 B | RAIMUNDO SUASSUNA SINDEAUX NETO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2019 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 066/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 130/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 363/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 776/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005158 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matricula   | Nome                           | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 122.700-9 A | ADRIANO JORGE FREITAS PIMENTEL | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 2  | 122.432-8 A | AKEL NUNES VASCONCELOS         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |

| Nº | Matricula   | Nome  | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 3  | 081.294-3 A | ALLAN KARDEC MAGALHAES AROUCHA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 4  | 122.646-0 A | ANDERSON DA SILVA MENDONCA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 5  | 081.295-1 A | ANDERSON SCHNIEDER PONTES ALVES             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 6  | 122.531-6 A | ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 7  | 119.398-8 B | ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 8  | 072.889-6 B | ARMANDO CARLOS TAVARES VENTURA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 9  | 081.321-4 A | AROLD DO SANTOS CORREA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 10 | 072.852-7 C | CARLOS OSVALDO SOARES E SILVA               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 11 | 122.499-9 A | CHARLES SILVA DA MOTA                       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 12 | 107.693-0 A | CLAUDIO DA SILVA VIDEO                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 13 | 114.110-4 A | CLAUDIO ROBERTO SALES                       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 14 | 107.688-4 A | CLAUDIR SAMPAIO BARBOSA                     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 15 | 108.179-9 A | CLAUDIOBERTO DA SILVA HENRIQUE              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 16 | 072.810-1 B | DANIEL FERREIRA DA COSTA                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 17 | 081.193-9 A | DENILSON DA SILVA BARROS                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 18 | 078.017-0 B | EDGARD PINTO SIQUEIRA FILHO                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 19 | 107.899-2 A | EDILSON MAGALHAES DA SILVA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 20 | 072.856-0 B | EDIMILSON SAMPAIO DOS SANTOS                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 21 | 078.029-4 B | EDIVALDO PEREIRA DE ARAUJO                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 22 | 122.880-3 A | ERIK JANATION GALVAO DE ALENCAR             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 23 | 122.689-4 A | EVERTON DA COSTA CAVALCANTE                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 24 | 085.331-3 F | FRANCISCO WAGNER GONCALVES SANTANA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 25 | 122.546-4 A | GENILSON DOS REIS NASCIMENTO                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 26 | 122.493-0 A | HAMILTON DA SILVA E SOUZA                   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 27 | 086.398-0 B | ISAAC DE SOUSA SILVA                        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 28 | 072.862-4 B | JANARY SAMPAIO BARBOSA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 29 | 078.004-9 B | JONAS SANTOS DE SOUZA                       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 30 | 073.040-8 B | JOSE ALUIZIO SOARES                         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 31 | 119.959-5 B | JOSE CARLOS BRAGA DE MOURA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 32 | 072.945-0 B | JOSE EVANDRO GOMES PEREIRA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 33 | 081.190-4 A | JOSE PAULO DA SILVA SANTOS                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 34 | 122.485-9 A | JOSIEL DINELI DE PAULA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 35 | 119.364-3 B | JOSUE MARTINS DA SILVA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 36 | 072.886-1 B | JULIO CESAR BASTOS RODRIGUES                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 37 | 081.310-9 A | JULIO CESAR DE ANDRADE BRILHANTE            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 38 | 081.389-3 A | JUSCELINO LIMA NOGUEIRA                     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 39 | 108.181-0 A | LUCIANO CRISOSTOMO AZEDO                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 40 | 072.890-0 B | LUIS FLAVIO SANTA CRUZ CASTILHO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 41 | 072.915-9 B | MANOEL ARAUJO LIMA                          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2022 |
| 42 | 072.953-1 B | MARCELLO DE LELLES DE LUCENA SOUSA          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 43 | 108.232-9 A | MARCELO ANDRADE IZIDIO                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6           | B - 7     | 01-01-2022 |
| 44 | 072.910-8 B | MARCONDES MORAES DA SILVA                   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 45 | 122.662-2 A | MARCUS FERREIRA MOTA                        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4           | B - 5     | 01-01-2022 |
| 46 | 072.914-0 B | MARCUS VINICIUS FERREIRA ROSARIO            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 47 | 072.870-5 B | MARIO CELIO SAMPAIO BARBOSA                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 48 | 073.008-4 B | MARIO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10          | B - 11    | 01-01-2022 |
| 49 | 072.865-9 B | PAULO HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2022 |
| 50 | 072.952-3 B | RAIMUNDO SUASSUNA SINDEAUX NETO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8           | B - 9     | 01-01-2022 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 066/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 130/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 363/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 776/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005158 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                           | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 122.700-9 A | ADRIANO JORGE FREITAS PIMENTEL | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 2  | 122.432-8 A | AKEL NUNES VASCONCELOS         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula   | Nome  | Cargo                       | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                             | Atual           | Com Progr |            |
| 3  | 081.294-3 A | ALLAN KARDEC MAGALHAES AROUCHA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 4  | 122.646-0 A | ANDERSON DA SILVA MENDONÇA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 5  | 081.295-1 A | ANDERSON SCHNIEDER PONTES ALVES             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 6  | 122.531-6 A | ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 7  | 119.398-8 B | ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 8  | 072.889-6 B | ARMANDO CARLOS TAVARES VENTURA              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 9  | 081.321-4 A | AROLD DO SANTOS CORREA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 10 | 072.852-7 C | CARLOS OSVALDO SOARES E SILVA               | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 11 | 122.499-9 A | CHARLES SILVA DA MOTA                       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 12 | 107.693-0 A | CLAUDIO DA SILVA VIDEO                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 13 | 114.110-4 A | CLAUDIO ROBERTO SALES                       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 14 | 107.688-4 A | CLAUDIR SAMPAIO BARBOSA                     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 15 | 108.179-9 A | CLAUDIOBERTO DA SILVA HENRIQUE              | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 16 | 072.810-1 B | DANIEL FERREIRA DA COSTA                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 17 | 081.193-9 A | DENILSON DA SILVA BARROS                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 18 | 078.017-0 B | EDGARD PINTO SIQUEIRA FILHO                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 19 | 107.899-2 A | EDILSON MAGALHAES DA SILVA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 20 | 072.856-0 B | EDIMILSON SAMPAIO DOS SANTOS                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 21 | 078.029-4 B | EDIVALDO PEREIRA DE ARAUJO                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 22 | 122.880-3 A | ERIK JANATION GALVAO DE ALENCAR             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 23 | 122.689-4 A | EVERTON DA COSTA CAVALCANTE                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 24 | 085.331-3 F | FRANCISCO WAGNER GONCALVES SANTANA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 25 | 122.546-4 A | GENILSON DOS REIS NASCIMENTO                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 26 | 122.493-0 A | HAMILTON DA SILVA E SOUZA                   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 27 | 086.398-0 B | ISAAC DE SOUSA SILVA                        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 28 | 072.862-4 B | JANARY SAMPAIO BARBOSA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 29 | 078.004-9 B | JONAS SANTOS DE SOUZA                       | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 30 | 073.040-8 B | JOSE ALUIZIO SOARES                         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 31 | 119.959-5 B | JOSE CARLOS BRAGA DE MOURA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 32 | 072.945-0 B | JOSE EVANDRO GOMES PEREIRA                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 33 | 081.190-4 A | JOSE PAULO DA SILVA SANTOS                  | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 34 | 122.485-9 A | JOSIEL DINELI DE PAULA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 35 | 119.364-3 B | JOSUE MARTINS DA SILVA                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 36 | 072.886-1 B | JULIO CESAR BASTOS RODRIGUES                | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 37 | 081.310-9 A | JULIO CESAR DE ANDRADE BRILHANTE            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 38 | 081.389-3 A | JUSCELINO LIMA NOGUEIRA                     | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 39 | 108.181-0 A | LUCIANO CRISOSTOMO AZEDO                    | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 40 | 072.890-0 B | LUIS FLAVIO SANTA CRUZ CASTILHO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 41 | 072.915-9 B | MANOEL ARAUJO LIMA                          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 12          | B - 13    | 01-01-2024 |
| 42 | 072.953-1 B | MARCELLO DE LELLES DE LUCENA SOUSA          | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 43 | 108.232-9 A | MARCELO ANDRADE IZIDIO                      | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7           | B - 8     | 01-01-2024 |
| 44 | 072.910-8 B | MARCONDES MORAES DA SILVA                   | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 45 | 122.662-2 A | MARCUS FERREIRA MOTA                        | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5           | B - 6     | 01-01-2024 |
| 46 | 072.914-0 B | MARCUS VINICIUS FERREIRA ROSARIO            | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 47 | 072.870-5 B | MARIO CELIO SAMPAIO BARBOSA                 | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 48 | 073.008-4 B | MARIO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE         | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11          | B - 12    | 01-01-2024 |
| 49 | 072.865-9 B | PAULO HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 12          | B - 13    | 01-01-2024 |
| 50 | 072.952-3 B | RAIMUNDO SUASSUNA SINDEAUX NETO             | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9           | B - 10    | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 123/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 211/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 532/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 732/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006885 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                            | Cargo                      | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                 |                            | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 110.998-7 A | LEILA DE SOUSA SANTOS           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 2  | 108.169-1 A | LEILA MARIA NASCIMENTO DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                | Cargo                      | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                            | Atual           | Com Progr |            |
| 3  | 101.640-7 B | LEILA SUZANA GOMES DA SILVA         | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 4  | 111.780-7 A | LELIANE NUNES FERNANDES             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 5  | 087.613-5 C | LENISE LOPES DO NASCIMENTO          | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 6  | 122.732-7 A | LEO DE SOUZA SOUSA                  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 7  | 111.722-0 A | LEONARDO DA SILVA GARRIDO           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 8  | 119.798-3 A | LETICIA CAUASSA DE ARAUJO           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 9  | 102.188-5 B | LIA REGINA ANTUNES DA COSTA         | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 10 | 110.897-2 A | LIDIA REIS DE SOUZA                 | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 11 | 122.650-9 A | LIDIANE GONCALVES DE ALMEIDA AGUIAR | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 12 | 107.713-9 A | LILIAN DE ARAUJO FERREIRA           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 13 | 108.180-2 A | LILIAN FERREIRA DE SOUZA            | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 14 | 110.826-3 A | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA      | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 15 | 067.311-0 B | LUCIA MARIA ALVES DE ALMEIDA        | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 16 | 119.833-5 A | LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 17 | 110.554-0 A | LUCIANE ALMEIDA DOS SANTOS          | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 18 | 108.276-0 A | LUCIANE BARBOSA DA SILVA HERNANDES  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 19 | 111.581-2 A | LUCIANE RIBAS DE OLIVEIRA           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 20 | 119.997-8 A | LUCIANO BATISTA BARRETO             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 21 | 108.184-5 A | LUCICLEIA BATISTA DOS SANTOS        | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 22 | 111.735-1 A | LUCICLEIDE CORDOVIDOS SANTOS        | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 23 | 108.187-0 A | LUCIENE LEITE FERREIRA              | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 24 | 111.192-2 A | LUCILEIA LIMA DE SOUZA              | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 25 | 111.021-7 A | LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 26 | 122.816-1 A | LUCIVALDO MACIEL CORDEIRO           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 27 | 111.407-7 A | LURDETE BRITO D'AVILA               | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 28 | 111.779-3 A | LUZIA BATISTA DOS SANTOS            | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2024 |
| 29 | 092.143-2 B | LUZIA PAUXY DOMINGOS                | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 30 | 111.015-2 A | LUZIANE SILVA DO CARMO              | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 31 | 090.492-9 B | LUZINALVA DOS SANTOS SOUZA          | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 32 | 109.750-4 A | LUZINEIDE FERREIRA DE FREITAS       | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 33 | 112.551-6 A | MAKELLY LIMA DE OLIVEIRA            | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 34 | 088.404-9 B | MANUEL SILVA DOS SANTOS             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 35 | 111.632-0 A | MARCELA MARTINS FREIRE              | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 36 | 108.496-8 A | MARCELO BEZERRA DA CUNHA            | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 37 | 109.853-5 A | MARCELO WALLACE DE SOUZA PEREIRA    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 38 | 109.695-8 A | MARCIA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA   | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 39 | 111.729-7 A | MARCIA DA SILVA E SILVA             | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 40 | 108.772-0 A | MARCIA FERREIRA DE MACEDO           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 41 | 107.802-0 A | MARCIA LIMA DE OLIVEIRA GADELHA     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 42 | 110.914-6 A | MARCIA SUELLY D ARCANCHY RODRIGUES  | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 43 | 112.382-3 A | MARCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA         | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 44 | 119.797-5 A | MARCIO DE OLIVEIRA MORAES           | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5           | D - 6     | 01-01-2023 |
| 45 | 087.734-4 C | MARCIO JOSE NASCIMENTO DE SALES     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 46 | 111.640-1 A | MARCIO JUNIO PEREIRA DA SILVEIRA    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 47 | 093.151-9 B | MARCO ANTONIO ARRUDA FRANCO         | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 48 | 111.732-7 A | MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS    | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 49 | 108.176-4 A | MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA   | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |
| 50 | 090.576-3 B | MARIA AUCILEIDE SOUSA DE AGUIAR     | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7           | D - 8     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 176/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 887/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.489, página 23 do Diário Oficial do Município de 22-12-2022, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho nº 849/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002902 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.489, do Diário Oficial do Município de 22-12-2022, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito do servidor abaixo identificado, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA   | NOME                    | CARGO                            | CLASSE E PADRÃO |          | VIGÊNCIA   |
|----|-------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------|----------|------------|
|    |             |                         |                                  | Atual           | Com Prog |            |
| 38 | 122.225-2 B | JAVAM OLIVEIRA DA SILVA | AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D-1             | D-2      | 01-01-2018 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 176/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 887/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho nº 849/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002902 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito do servidor **JEVAM OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 122.225-2 B, no cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

| CLASSE | PADRÃO | TIPO DE PROGRESSÃO | VIGÊNCIA   |
|--------|--------|--------------------|------------|
| D      | 3      | Tempo de Serviço   | 01-01-2020 |
| D      | 4      | Mérito             | 01-01-2022 |
| D      | 5      | Tempo de Serviço   | 01-01-2024 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro

de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 100/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 148/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 502/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 784/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006668 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                     | Cargo                     | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--|---------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |  |                           | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 063.449-2 A | ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS               | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 3           | I - 4     | 01-01-2023 |
| 2  | 135.120-6 A | ALINE CRISTIANE CORTE DE ALENCAR         | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 0           | I - 1     | 01-01-2023 |
| 3  | 124.325-0 A | CÂMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID        | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 1           | I - 2     | 01-01-2019 |
| 4  | 105.420-1 B | CRISTIANE SANAE TSUJI                    | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 5           | I - 6     | 01-01-2023 |
| 5  | 083.071-2 B | ELIZABETE CORREA DE SALLES BARROS        | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5          | II - 6    | 01-01-2020 |
| 6  | 095.300-8 C | EMANOELA ANDRADE CARVALHO FARIAS E SILVA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5          | II - 6    | 01-01-2023 |
| 7  | 088.238-0 C | EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA        | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5          | II - 6    | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula   | Nome  | Cargo                              | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                                    | Atual           | Com Progr |            |
| 8  | 088.238-0 A | EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA                 | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | II - 8          | II - 9    | 01-01-2023 |
| 9  | 129.419-9 A | EMANUEL LOBATO CALDAS DE OLIVEIRA                 | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | I - 1           | I - 2     | 01-01-2019 |
| 10 | 065.565-1 D | GEORGINA DOS SANTOS MONTEIRO                      | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | II - 5          | II - 6    | 01-01-2024 |
| 11 | 122.577-4 A | GISELLE MACEDO DE SOUZA                           | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | II - 3          | II - 4    | 01-01-2020 |
| 12 | 103.169-4 B | JOSE CARLOS SENA ALMEIDA                          | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | II - 5          | II - 6    | 01-01-2023 |
| 13 | 065.402-7 A | JOSE FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA                 | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | II - 10         | II - 11   | 01-01-2022 |
| 14 | 066.706-4 D | MARILENE FERNANDES MAIA RIOS                      | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | I - 9           | I - 10    | 01-01-2021 |
| 15 | 065.753-0 A | MIGUEL ANGELO PEIXOTO DE LIMA                     | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL          | I - 10          | I - 11    | 01-01-2023 |
| 16 | 064.237-1 B | LUCILENE SALES DE SOUZA                           | ES - MÉDICO DERMATOLOGISTA         | III - 7         | III - 8   | 01-01-2023 |
| 17 | 128.942-0 A | MARIA EUGENIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE CATUNDA | ES - MÉDICO GINECOLOGISTA          | I - 1           | I - 2     | 01-01-2019 |
| 18 | 110.130-7 A | SANDRO MARIO GARCIA ARIZMENDI                     | ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA | II - 5          | II - 6    | 01-01-2022 |
| 19 | 096.870-6 D | GILSON LIMA BENTES                                | ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA         | III - 7         | III - 8   | 01-01-2023 |
| 20 | 111.766-1 B | ANA PAULA NASCIMENTO COSTA                        | ES - MÉDICO PEDIATRA               | I - 1           | I - 2     | 01-01-2023 |
| 21 | 091.598-0 D | FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS                       | ES - MÉDICO PEDIATRA               | I - 0           | I - 1     | 01-01-2024 |
| 22 | 088.228-3 A | JEANNE VIANA DE OLIVEIRA                          | ES - MÉDICO PEDIATRA               | III - 11        | III - 12  | 01-01-2023 |
| 23 | 133.438-7 A | LUCIOLA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA PEIXOTO  | ES - MÉDICO PEDIATRA               | I - 1           | I - 2     | 01-01-2022 |
| 24 | 099.116-3 D | LUZINETE FERNANDES DE OLIVEIRA                    | ES - MÉDICO PEDIATRA               | I - 1           | I - 2     | 01-01-2021 |
| 25 | 135.245-8 A | MICHELLE LACERDA AGUILA                           | ES - MÉDICO PEDIATRA               | I - 0           | I - 1     | 01-01-2024 |
| 26 | 127.435-0 A | LOREN RODRIGUES CAVALCANTE                        | ES - MÉDICO PSIQUIATRA             | I - 1           | I - 2     | 01-01-2018 |
| 27 | 135.872-3 A | MARCOS ALEXANDRE MOTA                             | ES - MÉDICO RADIOLOGISTA           | I - 0           | I - 1     | 01-01-2024 |
| 28 | 083.273-1 C | WILTON SHOJI                                      | ES - MÉDICO RADIOLOGISTA           | I - 0           | I - 1     | 01-01-2023 |
| 29 | 134.509-5 A | BRUNO CESAR SILVA MARINHO                         | ES - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA     | I - 1           | I - 2     | 01-01-2023 |
| 30 | 088.235-6 B | JOELMA CAVALCANTE RICARDO                         | ES - MÉDICO URGENCISTA             | III - 5         | III - 6   | 01-01-2023 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 151/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 223/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 535/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do

Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 799/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006884 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



**DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                               | Cargo                        | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                    |                              | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 112.852-3 A | CLAUDILANA DE JESUS DA SILVA       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2021 |
| 2  | 108.891-2 B | CLENI DA SILVA FERNANDES           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 9           | C - 10    | 01-01-2023 |
| 3  | 108.891-2 A | CLENI DA SILVA FERNANDES           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |
| 4  | 112.270-3 A | DANIEL DA SILVA MOLDES             | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 5  | 112.270-3 B | DANIEL DA SILVA MOLDES             | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 6  | 110.638-4 A | DIVA BRITO AZEVEDO                 | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 7  | 108.352-0 A | DULCINA ALVES MACIEL               | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 8  | 092.778-3 B | EDILEUZA MARIA DA SILVA CHAVES     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 9  | 122.692-4 A | ELEN CLAY DE OLIVEIRA MAIA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 10 | 112.570-2 A | ELIANA SOARES MARINHO              | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2023 |
| 11 | 112.658-0 A | ELILEI APARICIO DE ARAUJO          | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 12 | 122.560-0 A | ELIZAMA BRAGA DE SOUZA             | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 13 | 128.960-8 A | ERIKA LOPES MARINHO                | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3           | C - 4     | 01-01-2024 |
| 14 | 088.541-0 A | ERIV EMILIA BARAUNA MECENAS        | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 15 | 092.782-1 C | EVA DA SILVA BEZERRA               | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 16 | 108.847-5 A | FABIOLA MOREIRA DE ALBUQUERQUE     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 17 | 096.981-8 C | FATIMA FRANCINETE BATISTA DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 18 | 090.695-6 C | FERNANDA AUGUSTA GARCIA DOS SANTOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 19 | 112.569-9 A | FRANCELMI MENDONÇA PEREIRA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 20 | 110.908-1 A | FRANCINEIDE GEBER DA COSTA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 21 | 112.295-9 A | GEORGE UMBERTO DI PACE SANTOS      | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 22 | 082.555-7 B | GISLAINE MARIA DE AMORIM MATOS     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 23 | 112.754-3 A | GRACIETE PEREIRA DA SILVA          | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                | Cargo                        | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                     |                              | Atual           | Com Progr |            |
| 24 | 110.555-8 A | HELEN SANDRA PEDROSA NASCIMENTO     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 25 | 128.184-4 A | HERICA BRAGA CAZUZA CORREA          | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3           | C - 4     | 01-01-2023 |
| 26 | 112.386-6 A | ISIS REGINA DA COSTA NEVES          | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 27 | 092.984-0 B | JACKSON GENO DOS SANTOS ANJOS       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 28 | 083.478-5 B | JANILCE LEITAO PANTOJA              | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 29 | 122.552-9 A | JERLIANE RODRIGUES LIMA             | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 30 | 065.727-1 B | JOAO PAULO GAIA RODRIGUES           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 31 | 090.041-9 B | JOSE ALBERTO SANTOS DE CARVALHO     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 32 | 108.648-0 A | JOSEANE BRANDAO DE FREITAS ARAUJO   | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 33 | 112.391-2 A | JOSELIA DA SILVA BRITO              | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 34 | 081.963-8 A | JOSIANE TEREZINHA PEREIRA           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 35 | 081.963-8 B | JOSIANE TEREZINHA PEREIRA           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 36 | 110.408-0 A | JOSINEIVA MOREIRA ARAUJO            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 37 | 110.408-0 B | JOSINEIVA MOREIRA ARAUJO            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 38 | 122.654-1 A | KAMILA DE CASTRO DO LAGO            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3           | C - 4     | 01-01-2023 |
| 39 | 101.894-9 B | KARLA ANDREZZA ARAUJO MIRANDA       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 40 | 101.886-8 B | KATIA CAMPOS DE ARAUJO              | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 41 | 112.926-0 A | KATIA MARIA DE SENA BARBOSA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 42 | 112.436-6 A | KEILA GONCALVES IZEL UCHOA          | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 43 | 122.511-1 A | KEITHANNY DE OLIVEIRA SILVA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 44 | 128.880-6 A | KEWLY DANIANA VIANA ALVES           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3           | C - 4     | 01-01-2024 |
| 45 | 110.736-4 A | LAURA ALEXANDRA DE OLIVEIRA LIBORIO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 46 | 092.789-9 B | LAURILEIDE SILVA BEZERRA            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 47 | 087.777-8 B | LAURILENE RODRIGUES GONCALVES       | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |
| 48 | 122.541-3 A | LEILA ALBUQUERQUE AIRES             | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5           | C - 6     | 01-01-2024 |
| 49 | 088.357-3 A | LEILA VARELA DE ARAUJO              | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 50 | 112.424-2 A | LILIA MARA BEZERRA DA SILVA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7           | C - 8     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 138/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 229/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 605/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 815/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007000 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



**DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome                                    | Cargo                              | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                                    | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 088.345-0 A | MARIA ELIZABETH CORREA ALVES            | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 2  | 064.494-3 A | MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA           | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 9           | C - 10    | 01-01-2024 |
| 3  | 070.638-8 C | MARIVALDA LIMA CORREA DA SILVA          | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 4  | 088.334-4 A | NORMARINA RIBEIRO ALFAIA                | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2024 |
| 5  | 075.567-2 C | RILDA MARIA SOUSA CASTRO                | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2024 |
| 6  | 075.841-8 B | SANDRA MARIA DE SOUSA MARREIROS         | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 7  | 066.349-2 A | SANDRA MARIA MAIA DA SILVA              | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 11          | C - 12    | 01-01-2024 |
| 8  | 072.991-4 B | SEBASTIANA EVANGELISTA PIMENTA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 9  | 088.378-6 A | WANDERLANE FERNANDES DA SILVA LACERDA   | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 10 | 110.546-9 A | ANA LUCIA GUIMARAES DA SILVA            | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 11 | 112.604-0 A | ELIZANGELA BATALHA DE SOUZA OLIVEIRA    | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 4           | C - 5     | 01-01-2023 |
| 12 | 111.571-5 A | HERCULES LEMOS DIAS                     | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 4           | C - 5     | 01-01-2023 |
| 13 | 119.052-0 A | MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO SOUZA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 2           | C - 3     | 01-01-2023 |
| 14 | 108.424-0 A | BEATRIZ DE LIRA BILIO ANDRADE           | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 4           | B - 5     | 01-01-2024 |
| 15 | 083.553-6 A | DARLICE FERREIRA COLARES                | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 10          | B - 11    | 01-01-2024 |
| 16 | 108.290-6 A | DRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS              | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 17 | 117.002-3 A | FRANKLANDE DA SILVA                     | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 4           | B - 5     | 01-01-2023 |
| 18 | 107.733-3 A | IRACIR FERREIRA DE SOUZA                | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 19 | 108.623-5 A | JANDER LEAL FIGUEIREDO                  | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                 | Cargo                            | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |                                      |                                  | Atual           | Com Progr |            |
| 20 | 108.773-8 A | JEANE CLEY GOES GOMES                | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 21 | 108.251-5 A | JEYZE ANNE DA CRUZ TEIXEIRA          | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 22 | 110.078-5 A | JOSE ALBERTINO ALVES MELO            | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 4           | B - 5     | 01-01-2023 |
| 23 | 082.927-7 C | LUIZ TADEU COSTA PERES               | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 24 | 110.504-3 A | MARIA CLEIDE DE SOUZA MORAES         | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2024 |
| 25 | 110.666-0 A | MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA QUEIROZ    | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 26 | 108.312-0 A | MARIO AGOSTINHO DE CASTRO BOA VISTA  | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 27 | 110.645-7 A | RONILDO SILVA DO NASCIMENTO          | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 28 | 110.005-0 A | ROSSILANE VALENTE DA COSTA           | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6           | B - 7     | 01-01-2023 |
| 29 | 110.397-0 A | ALCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 30 | 101.540-0 B | ALESSANDRA RAABE ALENCAR DE LIMA     | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 31 | 089.564-4 B | ANA LUCIA AMORIM DA SILVA            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2024 |
| 32 | 112.667-9 A | ANDREZA KARINE BATISTA RAMOS         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 4           | C - 5     | 01-01-2024 |
| 33 | 112.667-9 B | ANDREZA KARINE BATISTA RAMOS         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 2           | C - 3     | 01-01-2023 |
| 34 | 112.259-2 A | ELIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA      | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 35 | 112.259-2 B | ELIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA      | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 4           | C - 5     | 01-01-2023 |
| 36 | 088.363-8 A | ELISANGELA COSTA DA SILVA            | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 37 | 112.760-8 A | ERICLEA DO NASCIMENTO BARROS         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2024 |
| 38 | 083.207-3 B | KEILA MARIA DOS SANTOS CONTES CHACON | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 7           | C - 8     | 01-01-2023 |
| 39 | 085.854-4 B | LEONISIA DO NASCIMENTO GOMES         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 40 | 092.709-0 B | MARA REGINA DA SILVA MARQUES         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 41 | 122.744-0 A | MARIA GEIZA SILVA BISPO              | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 4           | C - 5     | 01-01-2023 |
| 42 | 108.669-3 A | MAYRICI MENDONCA DE OLIVEIRA         | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 43 | 088.302-6 A | OSCAR COSTA DE JESUS JUNIOR          | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 44 | 083.798-9 C | RENATA EMILIA ROMANO                 | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 45 | 088.461-8 A | SIMONE ANTUNES MARINHO               | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 46 | 112.443-9 A | SOLANGE FREIRE DE LIMA               | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 6           | C - 7     | 01-01-2023 |
| 47 | 085.857-9 B | SONIA MARIA PEREIRA BULCAO           | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL     | C - 10          | C - 11    | 01-01-2023 |
| 48 | 122.674-6 A | JOSE RUFINO DE OLIVEIRA NETO         | AS - CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA     | B - 2           | B - 3     | 01-01-2024 |
| 49 | 117.011-2 A | ADRIANA NUNES BEZERRA                | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM       | D - 4           | D - 5     | 01-01-2024 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 082/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 181/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 503/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 790/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006785 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matrícula   | Nome  | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 105.685-9 B | MARIA DO SOCORRO AZEDO LOBATO                 | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 2  | 083.607-9 D | MARIA ZEILLA MOREIRA DA FROTA                 | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | G - 8           | G - 9     | 01-01-2020 |
| 3  | 128.284-0 A | MARYSTELA ALMEIDA DE ALENCAR                  | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 4  | 110.706-2 A | ROSALVA AGUIAR ARAUJO                         | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 5  | 096.418-2 D | SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE                  | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 6  | 108.800-9 A | ELIZABETH MAGALHAES DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | ES - BIÓLOGO                  | G - 8           | G - 9     | 01-01-2020 |
| 7  | 116.993-9 A | ALAN ALMEIDA MC COMB                          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5           | F - 6     | 01-01-2021 |
| 8  | 083.560-9 A | ALESSANDRA FILGUEIRA DA FONSECA               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12          | F - 13    | 01-01-2020 |
| 9  | 122.417-4 A | ALLYSSON SOARES                               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 10 | 128.390-1 A | ANA ALICE MILERIO                             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 11 | 091.275-1 C | ANA LUCIA DIEFENBACH                          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 8           | H - 9     | 01-01-2021 |
| 12 | 064.218-5 A | ANDRE LUIZ CARVALHO BARREIROS                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 13          | G - 14    | 01-01-2021 |
| 13 | 092.092-4 B | ARNOLDO GOMES DA COSTA JUNIOR                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8           | F - 9     | 01-01-2021 |
| 14 | 115.351-0 A | BRIGITTE NICHTHAUSER                          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 5           | H - 6     | 01-01-2021 |
| 15 | 108.660-0 A | BRUNA CANTANHEDE VEIGA MUNIN                  | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 16 | 110.533-7 A | CAMILA DE CASTRO BUENO PRISINZANO             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8           | E - 9     | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula   | Nome                                    | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 17 | 128.174-7 A | CRISTIANE NAGAI COELHO DE BARI          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 18 | 111.085-3 B | CRISTIANO CARDOSO BHERING               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 19 | 091.398-7 B | DANIELE REIS DE ARAUJO MAGALHAES        | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 5           | G - 6     | 01-01-2021 |
| 20 | 121.090-4 B | DANIELY AMORIM DE MEIRELES              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 21 | 101.965-1 B | DAVI MENDES COSTA                       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 8           | G - 9     | 01-01-2021 |
| 22 | 128.165-8 A | DEBORAH MARIANNA DE LIMA MACIEL         | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 23 | 111.301-1 A | DECIO XAVIER BRANT                      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8           | E - 9     | 01-01-2020 |
| 24 | 110.522-1 B | FABIO ALMEIDA LEAL                      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 25 | 116.997-1 A | GISELY NAURA VENANCIO                   | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 5           | H - 6     | 01-01-2021 |
| 26 | 073.417-9 B | JANECLAY DA SILVA AZEVEDO               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12          | F - 13    | 01-01-2020 |
| 27 | 076.057-9 B | JOSE ANTONIO NUNES DE MELLO             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 12          | H - 13    | 01-01-2021 |
| 28 | 087.093-5 B | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8           | F - 9     | 01-01-2021 |
| 29 | 087.093-5 A | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12          | F - 13    | 01-01-2021 |
| 30 | 101.999-6 B | JOSIENE HENRIQUES AMBROZIO              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 8           | G - 9     | 01-01-2021 |
| 31 | 125.543-6 B | KETLEY LARISSA CABRAL SILVA DA ROCHA    | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 32 | 122.885-4 A | LIGIA FERNANDES ABDALLA                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 3           | H - 4     | 01-01-2022 |
| 33 | 122.574-0 A | LUANNY GOMES MOURA                      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2021 |
| 34 | 110.594-9 A | LUCIANA MACHADO DE ABREU                | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 8           | G - 9     | 01-01-2020 |
| 35 | 126.187-8 A | LUCIANA PIRES DE FREITAS                | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 36 | 122.547-2 A | LUCYANA NASCIMENTO KUTCHMA              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2020 |
| 37 | 110.971-5 A | MARCINEY CONCEICAO PEIXOTO COELHO       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 38 | 090.060-5 A | MARCO AURELIO PORTELLA DE MACEDO        | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 12          | G - 13    | 01-01-2020 |
| 39 | 075.899-0 B | MARIA ROSANGELA BRANDAO CAMPOS          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8           | E - 9     | 01-01-2021 |
| 40 | 117.179-8 A | MARLENO LITAIF MONTEIRO JUNIOR          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5           | F - 6     | 01-01-2021 |
| 41 | 076.030-7 B | MARY ELSA CESAR ALECRIM                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8           | F - 9     | 01-01-2020 |
| 42 | 124.755-7 A | MATEUS SILVA DE SOUZA                   | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2022 |
| 43 | 077.492-8 F | MIELE GONCALVES DE MESQUITA             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5           | F - 6     | 01-01-2021 |
| 44 | 074.089-6 B | MONICA CRISTINA MOTA LIMA               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 11          | E - 12    | 01-01-2020 |
| 45 | 108.631-6 C | NARA MUNIK DE OLIVEIRA MARTINS          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3           | G - 4     | 01-01-2020 |
| 46 | 111.291-0 A | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8           | F - 9     | 01-01-2021 |
| 47 | 111.291-0 B | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 3           | E - 4     | 01-01-2021 |
| 48 | 082.142-0 C | ODER COELHO AURELIO                     | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3           | F - 4     | 01-01-2022 |
| 49 | 073.774-7 B | PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO         | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12          | F - 13    | 01-01-2020 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 082/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 181/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 503/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 790/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006785 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO AZEITEIRO PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | Matricula   | Nome  | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 1  | 105.685-9 B | MARIA DO SOCORRO AZEDO LOBATO                 | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 9           | F - 10    | 01-01-2022 |
| 2  | 083.607-9 D | MARIA ZEILLA MOREIRA DA FROTA                 | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | G - 9           | G - 10    | 01-01-2022 |
| 3  | 128.284-0 A | MARYSTELA ALMEIDA DE ALENCAR                  | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 4  | 110.706-2 A | ROSALVA AGUIAR ARAUJO                         | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 9           | F - 10    | 01-01-2022 |
| 5  | 096.418-2 D | SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE                  | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL  | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 6  | 108.800-9 A | ELIZABETH MAGALHAES DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | ES - BIÓLOGO                  | G - 9           | G - 10    | 01-01-2022 |
| 7  | 116.993-9 A | ALAN ALMEIDA MC COMB                          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6           | F - 7     | 01-01-2024 |
| 8  | 083.560-9 A | ALESSANDRA FILGUEIRA DA FONSECA               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13          | F - 14    | 01-01-2022 |
| 9  | 122.417-4 A | ALLYSSON SOARES                               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 10 | 128.390-1 A | ANA ALICE MILERIO                             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 11 | 091.275-1 C | ANA LUCIA DIEFENBACH                          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 9           | H - 10    | 01-01-2023 |
| 12 | 064.218-5 A | ANDRE LUIZ CARVALHO BARREIROS                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 14          | G - 15    | 01-01-2023 |
| 13 | 092.092-4 B | ARNOLDO GOMES DA COSTA JUNIOR                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9           | F - 10    | 01-01-2024 |
| 14 | 115.351-0 A | BRIGITTE NICHTHAUSER                          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 6           | H - 7     | 01-01-2023 |

| Nº | Matricula   | Nome                                    | Cargo                         | Classe e Padrão |           | Vigência   |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
|    |             |   |                               | Atual           | Com Progr |            |
| 15 | 108.660-0 A | BRUNA CANTANHEDE VEIGA MUNIN            | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9           | F - 10    | 01-01-2022 |
| 16 | 110.533-7 A | CAMILA DE CASTRO BUENO PRISINZANO       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9           | E - 10    | 01-01-2022 |
| 17 | 128.174-7 A | CRISTIANE NAGAI COELHO DE BARI          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 18 | 111.085-3 B | CRISTIANO CARDOSO BHERING               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 19 | 091.398-7 B | DANIELE REIS DE ARAUJO MAGALHAES        | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 6           | G - 7     | 01-01-2023 |
| 20 | 121.090-4 B | DANIELY AMORIM DE MEIRELES              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 21 | 101.965-1 B | DAVI MENDES COSTA                       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 9           | G - 10    | 01-01-2024 |
| 22 | 128.165-8 A | DEBORAH MARIANNA DE LIMA MACIEL         | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 23 | 111.301-1 A | DECIO XAVIER BRANT                      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9           | E - 10    | 01-01-2022 |
| 24 | 110.522-1 B | FABIO ALMEIDA LEAL                      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 25 | 116.997-1 A | GISELY NAURA VENANCIO                   | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 6           | H - 7     | 01-01-2023 |
| 26 | 073.417-9 B | JANECLAY DA SILVA AZEVEDO               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13          | F - 14    | 01-01-2022 |
| 27 | 076.057-9 B | JOSE ANTONIO NUNES DE MELLO             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 13          | H - 14    | 01-01-2023 |
| 28 | 087.093-5 B | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 29 | 087.093-5 A | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13          | F - 14    | 01-01-2023 |
| 30 | 101.999-6 B | JOSIENE HENRIQUES AMBROZIO              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 9           | G - 10    | 01-01-2023 |
| 31 | 125.543-6 B | KETLEY LARISSA CABRAL SILVA DA ROCHA    | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 32 | 122.885-4 A | LIGIA FERNANDES ABDALLA                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 4           | H - 5     | 01-01-2024 |
| 33 | 122.574-0 A | LUANNY GOMES MOURA                      | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4           | G - 5     | 01-01-2023 |
| 34 | 110.594-9 A | LUCIANA MACHADO DE ABREU                | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 9           | G - 10    | 01-01-2022 |
| 35 | 126.187-8 A | LUCIANA PIRES DE FREITAS                | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 36 | 122.547-2 A | LUCYANA NASCIMENTO KUTCHMA              | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2022 |
| 37 | 110.971-5 A | MARCINEY CONCEICAO PEIXOTO COELHO       | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9           | F - 10    | 01-01-2022 |
| 38 | 090.060-5 A | MARCO AURELIO PORTELLA DE MACEDO        | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 13          | G - 14    | 01-01-2024 |
| 39 | 075.899-0 B | MARIA ROSANGELA BRANDAO CAMPOS          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9           | E - 10    | 01-01-2024 |
| 40 | 117.179-8 A | MARLENO LITAIF MONTEIRO JUNIOR          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6           | F - 7     | 01-01-2023 |
| 41 | 076.030-7 B | MARY ELSA CESAR ALECRIM                 | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9           | F - 10    | 01-01-2022 |
| 42 | 124.755-7 A | MATEUS SILVA DE SOUZA                   | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 43 | 077.492-8 F | MIELE GONCALVES DE MESQUITA             | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6           | F - 7     | 01-01-2023 |
| 44 | 074.089-6 B | MONICA CRISTINA MOTA LIMA               | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 12          | E - 13    | 01-01-2022 |
| 45 | 108.631-6 C | NARA MUNIK DE OLIVEIRA MARTINS          | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4           | G - 5     | 01-01-2024 |
| 46 | 111.291-0 A | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9           | F - 10    | 01-01-2023 |
| 47 | 111.291-0 B | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 4           | E - 5     | 01-01-2023 |
| 48 | 082.142-0 C | ODER COELHO AURELIO                     | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4           | F - 5     | 01-01-2024 |
| 49 | 073.774-7 B | PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO         | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13          | F - 14    | 01-01-2022 |

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 040/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 172/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.516, do Diário Oficial do Município de 14 de janeiro de 2019, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de progressão por mérito aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 817/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000828 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito, da servidora **ELIETE FARIAS PACHECO**, matrícula nº 101.942-2 B, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Saúde Bucal, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

| CLASSE | PADRÃO | TIPO DE PROGRESSÃO | VIGÊNCIA   |
|--------|--------|--------------------|------------|
| D      | 5      | Tempo de Serviço   | 01-01-2019 |
| D      | 6      | Mérito             | 01-01-2021 |
| D      | 7      | Tempo de Serviço   | 01-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBANI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0492/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 234.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1759/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.365/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.005336 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ADNILSON XAVIER DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 135.422-1 A | 28-02-2020 a 27-02-2023 | 1-E                 | 28-02-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBANI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0757/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 431.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.416/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001996 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 30 | 104.516-4 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20H           | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-G                        | 2-A                      | 23-03-2012  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0757/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 431.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.416/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001996 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 76 | 104.516-4 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20H           | 23-03-2012 a 22-03-2015 | 2-A                        | 2-B                      | 23-03-2015  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0757/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 431.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.416/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001996 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 104.516-4 A | 23-03-2015 a 22-03-2018 | 2-C                 | 23-03-2018  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1357/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 425.07.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.403/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.001783 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ALESSE DE OLIVEIRA LIMA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 122.422-0 A | 04-09-2018 a 03-09-2021 | 1-D                 | 04-09-2021  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2026/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 36.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.300/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002799 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **CRISTIANE BRANDAO FERNANDES** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 41 | 119.266-3 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20H           | 18-03-2011 a 17-03-2014 | 1-A                        | 1-B                      | 18-03-2014  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2026/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 36.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.300/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002799 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **CRISTIANE BRANDAO FERNANDES** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 119.266-3 A | 18-03-2014 a 19-01-2018 | 1-C                 | 20-01-2018  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1750/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 92.10.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.375/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004725 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **FABIANE ALVES SIQUEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1302 | 086.156-1 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 1-C                        | 1-D                      | 01-01-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1750/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 92.10.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1956/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 1259/2013-SEMED/GS, especificamente a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.375/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004725 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.216, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **FABIANE ALVES SIQUEIRA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 176 | 086.156-1 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 27-08-2013 a 26-08-2016 | 1-F                        | 1-G                      | 27-08-2016  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1750/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 92.10.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1957/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.375/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004725 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007,

da servidora **FABIANE ALVES SIQUEIRA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL       | MATRICULA   | INTERSTÍCIO                | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão<br>(Tempo de Serviço) | 086.156-1 B | 27-08-2016 a<br>26-08-2019 | 2-A                 | 27-08-2019  |
|                                  |             | 20-09-2019 a<br>19-09-2022 | 2-E                 | 20-09-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0959/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 291.09.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.358/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007253 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira,

em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GEANE PEREIRA DA CUNHA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº  | MATRICULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO                | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 780 | 105.212-8 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H          | 22-04-2008 a<br>21-04-2011 | 1-A                        | 1-B                      | 22-04-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0959/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 291.09.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.358/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007253 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GEANE PEREIRA DA CUNHA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRÍCULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 133 | 105.212-8 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H          | 22-04-2011 a 21-04-2014 | 1-B                        | 1-C                      | 22-04-2014  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0959/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 291.09.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.358/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007253 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GEANE PEREIRA DA CUNHA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 105.212-8 B | 22-04-2014 a 21-04-2017 | 1-D                 | 22-04-2017  |
|                               |             | 22-04-2017 a 21-04-2020 | 1-E                 | 22-04-2020  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0991/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 374.05.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.346/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.011188 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GEISA GOMES MACIEL** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 120.098-4 B | 07-08-2017 a 06-08-2020 | 1-C                 | 07-08-2020  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0610/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 348.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.390/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002934 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GESSIANA PAIVA COSTA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1464 | 104.320-0 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-B                        | 1-C                      | 23-03-2012  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0610/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 348.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2005/2024 – SEMED/GS, que altera a Portaria nº 0396/2014 – SEMED/GS especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.390/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002934 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.216, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GESSIANA PAIVA COSTA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 49 | 104.320-0 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 10-01-2014 a 09-01-2017 | 1-F                        | 1-G                      | 10-01-2017  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0610/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 348.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.390/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002934 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GESSIANA PAIVA COSTA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 104.320-0 A | 10-01-2017 a 09-01-2020 | 2-A                 | 10-01-2020  |
|                               |             | 10-01-2020 a 09-01-2023 | 2-B                 | 10-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2050/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 542.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1688/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 0374/2010 – SEMED/GS, especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.305/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.004537 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JACY ALICE GRANDE ODANI**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1802 | 094.085-2 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 25-02-2010 a 24-02-2013 | 3-B                        | 3-C                      | 25-02-2013  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2050/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 542.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.305/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.004537 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JACY ALICE GRANDE ODANI** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 123 | 094.085-2 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 25-02-2013 a 24-02-2016 | 3-C                        | 3-D                      | 25-02-2016  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ALZAIR PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2050/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 542.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.305/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.004537 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JACY ALICE GRANDE ODANI** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 094.085-2 B | 25-02-2016 a 24-02-2019 | 3-E                 | 25-02-2019  |
|                               |             | 25-02-2019 a 24-02-2022 | 3-F                 | 25-02-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ALZAIR PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2052/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 502.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.334/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025892 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JANE CLEA SANTOS DE SOUZA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1820 | 077.889-3 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 2-D                        | 2-E                      | 01-01-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2052/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 502.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.334/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025892 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JANE CLEA SANTOS DE SOUZA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 135 | 077.889-3 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 19-10-2013 a 11-05-2017 | 3-A                        | 3-B                      | 12-05-2017  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1157/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2052/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 502.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.334/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025892 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JANE CLEA SANTOS DE SOUZA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 077.889-3 B | 12-05-2017 a 20-11-2020 | 3-C                 | 21-11-2020  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.



**DAVID ANTÔNIO ASSUNÇÃO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1131/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 207.11.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.463/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.009318 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRICULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 4107 | 094.791-1 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 1-E                        | 1-F                      | 01-01-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.



**DAVID ANTÔNIO ASSUNÇÃO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1131/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 207.11.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1911/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.463/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.009318 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 094.791-1 A | 01-01-2011 a 31-12-2013 | 1-G                 | 01-01-2014  |
|                                 |             | 09-09-2014 a 08-09-2017 | 2-D                 | 09-09-2017  |
|                                 |             | 09-09-2017 a 08-09-2020 | 2-E                 | 09-09-2020  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2035/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 261.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1592/2024 – SEMED/GS, que alterou a Portaria nº 0528/2013 – SEMED/GS, quanto a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.586/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025550 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.216, do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 6  | 105.189-0 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 28-02-2013 a 27-02-2016 | 1-G                        | 2-A                      | 28-02-2016  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1146/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2035/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 261.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.586/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025550 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 105.189-0 A | 28-02-2016 a 27-02-2019 | 2-B                 | 28-02-2019  |
|                                 |             | 28-02-2019 a 27-02-2022 | 2-C                 | 28-02-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0199/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 165.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.464/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004806 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421,

de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **NADIANE DA CRUZ MELO** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº  | MATRICULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 443 | 111.982-6 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 40 H          | 16-04-2008 a 15-04-2011 | 1-A                        | 1-B                      | 16-04-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0199/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 165.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.464/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004806 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **NADIANE DA CRUZ MELO** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRICULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 138 | 111.982-6 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 40 H          | 16-04-2011 a 15-04-2014 | 1-B                        | 1-C                      | 16-04-2014  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0199/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 165.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1645/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.464/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004806 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **NADIANE DA CRUZ MELO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 111.982-6 B | 16-04-2014 a 15-04-2017 | 1-D                 | 16-04-2017  |
|                                 |             | 10-12-2019 a 09-12-2022 | 2-A                 | 10-12-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0454/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 03.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 5.917/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.003944 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **REJANE DOS SANTOS IPIRANGA RODRIGUES** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRICULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 3794 | 079.448-1 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 2-D                        | 2-E                      | 01-01-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0454/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 03.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 5.917/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.003944 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **REJANE DOS SANTOS IPIRANGA RODRIGUES** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 141 | 079.448-1 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 01-01-2011 a 31-12-2013 | 2-E                        | 2-F                      | 01-01-2014  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014,

nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0.326/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0454/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 03.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 5.917/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.003944 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **REJANE DOS SANTOS IPIRANGA RODRIGUES** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 079.448-1 A | 01-01-2014 a 31-12-2016 | 2-G                 | 01-01-2017  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0292/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 349.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.459/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.005058 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **SARAH NEGRAO DA CRUZ OLIVEIRA** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 4123 | 069.573-4 C | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 07-03-2008 a 06-03-2011 | 2-F                        | 2-G                      | 07-03-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0292/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 349.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.459/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.005058 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **SARAH NEGRAO DA CRUZ OLIVEIRA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 131 | 069.573-4 C | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 07-03-2011 a 06-03-2014 | 2-G                        | 3-A                      | 07-03-2014  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0.117/2023 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0292/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 349.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.459/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.005058 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SARAH NEGRAO DA CRUZ OLIVEIRA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 069.573-4 C | 07-03-2014 a 06-03-2017 | 3-B                 | 07-03-2017  |
|                                 |             | 07-03-2017 a 06-03-2020 | 3-C                 | 07-03-2020  |
|                                 |             | 07-03-2020 a 06-03-2023 | 3-D                 | 07-03-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0310/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 446.06.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1736/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.326/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003170 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **THARCISIO ANCHIETA DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 111.548-0 B | 18-04-2008 a 06-11-2012 | 1-B                 | 07-11-2012  |
|                               |             | 11-02-2020 a 10-02-2023 | 2-C                 | 11-02-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0455/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita à Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0656/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 697.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2376/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.425/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.005813 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **KAREN SILVA RAMOS QUEIROZ** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 126.462-1 B | 02-07-2015 a 01-07-2018 | 1-E                 | 02-07-2018  |
|                               |             | 02-07-2018 a 01-07-2021 | 1-F                 | 02-07-2021  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0572/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 223.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1656/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.321/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004620 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **PRISCILLA MACIEL SEFFAIR** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 134.130-8 A | 12-03-2020 a 11-03-2023 | 1-E                 | 12-03-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0233/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 56.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1549/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.385/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003514 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JANE MAIR PIMNETA DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 090.857-6 C | 16-01-2020 a 15-01-2023 | 1-E                 | 16-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0274/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 224.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1748/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.322/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003158 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ADENILDO VIEIRA DE SOUZA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 135.100-1 A | 03-03-2020 a 02-03-2023 | 1-E                 | 03-03-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0528/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 012.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1942/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.316/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003139 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SUZANA RIBEIRO MIRANDA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 126.897-0 B | 04-03-2020 a 03-03-2023 | 1-E                 | 04-03-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0211/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 283.02.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1754/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.299/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002963 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **DANIELE LIMA ACRIS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 135.001-3 A | 23-01-2020 a 22-01-2023 | 1-E                 | 23-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos – CEF, da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2336/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.351/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.015218 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **LUCILENE CRUZ DE ANDRADE MACEDO** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 103.909-1 A | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-C                 | 23-03-2012  |
|                               |             | 30-05-2014 a 29-05-2017 | 1-F                 | 30-05-2017  |
|                               |             | 30-05-2017 a 29-05-2020 | 1-G                 | 30-05-2020  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 369/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 430.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1973/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.382/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.005401 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **WALCILENE GONÇALVES BATISTA MACEDO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 131.972-8 C | 31-01-2020 a 30-01-2023 | 1-E                 | 31-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0452/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 044.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1895/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.345/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003286 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **MICELANGE MONTEIRO CARDOSO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRICULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 109.538-2 B | 20-02-2020 a 19-02-2023 | 1-E                 | 20-02-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.981/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 244.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.391/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004261 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.222, do Diário Oficial do Município de 05-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ALGIZA LOPES E SILVA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRICULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 49 | 094.200-6 C | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H          | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-D                        | 1-E                      | 23-03-2012  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.981/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 244.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2030/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de

Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.391/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004261 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ALGIZA LOPES E SILVA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL       | MATRICULA   | INTERSTÍCIO                | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão<br>(Tempo de Serviço) | 094.200-6 C | 23-03-2012 a<br>22-03-2015 | 1-F                 | 23-03-2015  |
|                                  |             | 23-03-2015 a<br>22-03-2018 | 1-G                 | 23-03-2018  |
|                                  |             | 16-05-2019 a<br>15-05-2022 | 2-D                 | 16-05-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0730/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 291.08.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.392/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001320 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ELIZABETH PINHO ASSIS**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº  | MATRICULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO                | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 154 | 093.870-0 D | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 40 H          | 10-04-2008 a<br>09-04-2011 | 1-A                        | 1-B                      | 10-04-2011  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0849/2021 – CEF/SEMED cujo teor solicita à Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0730/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 291.08.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.392/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001320 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ELIZABETH PINHO ASSIS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL       | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO                | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão<br>(Tempo de Serviço) | 093.870-0 D | 10-04-2011 a<br>17-06-2014 | 1-C                 | 18-06-2014  |
|                                  |             | 18-06-2014 a<br>17-06-2017 | 1-D                 | 18-06-2017  |
|                                  |             | 18-06-2017 a<br>13-11-2020 | 1-E                 | 14-11-2020  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos – CEF, da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 408.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2321/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.412/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002634 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição Extra, nº 5.316, do Diário Oficial do Município de 01-04-2022, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **ALDAIR ALBANO PANTOJA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| MATRÍCULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO                | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------|--------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 078.260-2 C | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H          | 01-01-2014 a<br>31-12-2016 | 2-E                        | 2-F                      | 01-01-2017  |
|             |                          |               | 09-02-2018 a<br>08-02-2021 | 3-B                        | 3-C                      | 09-02-2021  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos – CEF, da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 408.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.412/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002634 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ALDAIR ALBANO PANTOJA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 078.260-2 C | 09-02-2021 a 08-02-2024 | 3-D                 | 09-02-2024  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.059/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 601.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.320/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.778, página 6 do Diário Oficial do Município de 11-02-2020, especificamente quanto a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **KATIA DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 127.816-9 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.059/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 601.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1575/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.320/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **KATIA DE OLIVEIRA LIMA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 127.816-9 A | 22-08-2019 a 21-08-2022 | 2-B                 | 22-08-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.972/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 386.11.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.349/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003322 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **VINIcius ALVES DA ROSA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                    | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 2212 | 105.738-3 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H          | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-G                        | 2-A                      | 23-03-2012  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1.972/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 386.11.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1980/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1981/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.349/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003322 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **VINIcius ALVES DA ROSA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL    | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 105.738-3 A | 23-03-2012 a 22-03-2015 | 2-B                 | 23-03-2015  |
|                               |             | 31-07-2015 a 30-07-2018 | 2-F                 | 31-07-2018  |
|                               |             | 14-06-2019 a 13-06-2022 | 3-D                 | 14-06-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0344/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 480.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1760/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.366/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003730 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 133.907-9 A | 28-01-2020 a 27-01-2023 | 1-E                 | 28-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1883/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 22.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1934/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 0667/2011, especificamente quanto a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.380/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003913 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **CLAUDIA PATRICIA GUEDES DE SOUZA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 47 | 104.452-4 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H           | 01-04-2011 a 31-04-2014 | 1-G                        | 2-A                      | 01-05-2014  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1883/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 22.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1935/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.380/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003913 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **CLAUDIA PATRICIA GUEDES DE SOUZA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 104.452-4 A | 01-05-2014 a 31-04-2017 | 2-B                 | 01-05-2017  |
|                                 |             | 09-04-2019 a 08-04-2022 | 2-G                 | 09-04-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0308/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 230.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1966/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.381/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003357 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **FABIANA GOMES E SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 133.969-9 A | 23-01-2020 a 22-01-2023 | 1-E                 | 23-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0250/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 081.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1833/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.314/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004663 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **FERNANDO TAFFAREL DE ASSIS MEDEIROS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 133.863-3 A | 24-05-2019 a 23-05-2022 | 1-E                 | 24-05-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1024/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 113.11.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.413/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.019685 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 2830 | 090.780-4 D | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H           | 08-09-2016 a 14-08-2021 | 3-B                        | 3-C                      | 15-08-2021  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1975/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 243.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.388/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.021671 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ROZIMEIRY VERAS DE MENDONCA** no cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 112.100-6 A | 01-07-2019 a 03-10-2022 | 2-D                 | 04-10-2022  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014,

nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0587/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 314.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1720/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.317/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003157 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SUZANA DE SOUZA DAMASCENO PAIVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 106.435-5 B | 10-02-2020 a 09-02-2023 | 1-E                 | 10-02-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0446/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 34.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1964/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 0852/2009 – SEMED/GS, especificamente quanto a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.386/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004255 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **VALERIA RAMOS MAIA** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº   | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 4508 | 093.682-0 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H           | 19-01-2009 a 18-01-2012 | 1-E                        | 1-F                      | 19-01-2012  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBERTI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0446/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 34.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.386/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004255 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **VALERIA RAMOS MAIA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº  | MATRÍCULA   | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO             | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 149 | 093.682-0 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H           | 19-01-2012 a 18-01-2015 | 1-F                        | 1-G                      | 19-01-2015  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALBERTI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0446/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 34.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1965/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.386/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004255 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **VALERIA RAMOS MAIA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 093.682-0 B | 19-01-2015 a 18-01-2018 | 2-A                 | 19-01-2018  |
|                                 |             | 31-01-2020 a 30-01-2023 | 2-E                 | 31-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0256/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 263.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1729/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.389/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.005407 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **WALACE DA SILVA GLORIA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL      | MATRÍCULA   | INTERSTÍCIO             | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 132.953-7 A | 06-01-2020 a 05-01-2023 | 1-F                 | 06-01-2023  |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com) ou [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de

# Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

##### MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

##### JOSE PAULO RADIN SOUZA

Secretário Extraordinário

##### WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

##### EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

##### JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

##### VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

##### RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

##### WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

##### ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

##### CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

##### CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

##### ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

##### CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

##### SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

##### DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

##### DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

##### LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

##### ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

##### WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

##### SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

##### HELITAN BOTELHO CORREA

Secretário Municipal de Infraestrutura

##### JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

##### CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

##### PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

##### DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

##### ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

##### AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

##### JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

##### ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)

[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)